

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS****INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MS, Nº. 035 de 11 de DEZEMBRO de 2011
(SUBANEXO XVII)**

Órgão Licitante: Câmara Municipal de Miranda.

Processo Administrativo: 002/2016

Data: 01/02/2016

Publicação de Aviso de Edital: Por afixação em quadro mural (01/02/2016).

Modalidade da Licitação: Convite de nº. 002/2016

Objeto: Contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado, pertencentes a Câmara Municipal de Miranda.

VALOR DA LICITAÇÃO

EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SIST.	JAISON COUTINHO - ME	FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA
Concorrentes Classificados		
EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SIST.	JAISON COUTINHO - ME	FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA
Propostas/Lances:		
LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SIST.	JAISON COUTINHO - ME	FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA
R\$ 43.650,00	R\$ 45.900,00	R\$ 43.200,00
R\$ 43.200,00		

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Concorrente: FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME	CNPJ: 08.704.655/0001-52	
Contrato de nº. 004/2016	Valor R\$ 43.200,00	Data: 29/02/2016

CONTRATANTES

Contratante: Câmara Municipal de Miranda-MS	CNPJ: 15.465.008/0001-09
Representante legal: Francisco Cebalho Medeiros	
Contratado: FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME	CNPJ: 08.704.655/0001-52
Representante legal: Fabricio da Silva	
Valor Contratado: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)	
Prazo de Vigência: 29/02/2016 à 29/11/2016.	

Publicação de Extrato de Contrato: Por afixação em quadro mural (29/02/2016); Diário Oficial do Município (03/03/2016)

Eliethe Maria de Lima
Departamento de LicitaçõesFrancisco Cebalho Medeiros
Presidenta da Câmara Municipal de Miranda - MS



SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Solicitação Nº: 1/2016

Cód. da Solicitação: 39

Data: 01/02/2016

Para: DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

De: GABINETES DOS VEREADORES

Requerente: FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS

Observação:

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado

DOTAÇÃO(ÕES):

Reduzido: 6 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.0.100 - F. Recursos: 100 - S.Elemento: 99 - Desdob.: 0

Item	Código	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unidade
1	112	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado, pertencentes a Camara Municipal de Miranda	9	Meses
1 produto/serviço impresso(s).			QTDE. TOTAL DOS ITENS:	9

[assinatura]
Requerente

Processo nº 002/2016

Folha nº 02

Visto [assinatura]

1 – Autorização Para A Realização da Licitação;



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

A(o) Senhor(a)
ANA CARLA QUEIROZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS.

Nos termos do Capítulo II, Seção IV, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a esta Comissão Permanente de Licitações da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS, a iniciar o procedimento e abertura do Processo Licitatório, objetivando a realização de Licitação Pública para atendimento da despesa a seguir discriminada:

Objeto:


Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado

Dotação Orçamentária:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

MIRANDA - MS, 01 de Fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



2 – Indicação do Objeto e do valor estimado, acompanhado da pesquisa de mercado;

Processo nº 002/2016
Folha nº 04
Visto _____



RELAÇÃO PARA ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 2/2016

Data da Cotação: 01/02/2016

Código da Cotação: 36

Obs: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado
Referente ao(s) memorando(s): 1/2016-GABINETES DOS VEREADORES,

71 - JAISON COUTINHO - ME
ANA LUIZA DE SOUZA, nº 1220
VILA SANTA BRANCA
Campo Grande - MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 11103343000106

Código	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unitário	Total
112	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado, pertencentes a Camara Municipal de Miranda	9	Meses	R\$ 5.100,00	R\$ 45.900,00

Total de Itens ...: 1,00

Valor Total ...: 45.900,00

Carimbo e Assinatura do Estabelecimento

11.103.343/0001-06
JAISON COUTINHO - ME
RUA ANA LUIZA DE SOUZA, 1220 - SL 07
VILA SANTA BRANCA - CEP: 79.070-140
CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL - M.S.

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**

GENERAL CÂMARA, 253, PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA, MIRANDA/MS

RELAÇÃO PARA ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 2/2016

Data da Cotação: 01/02/2016

Código da Cotação: 36

Obs: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado
Referente ao(s) memorando(s): 1/2016-GABINETES DOS VEREADORES,

80 - LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP
MANOEL LABURU, nº 166
VILA ALMEIDA LIMA
Campo Grande - MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 97408074000101

Código	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unitário	Total
--------	-----------	--------	---------	--------------	-------

112	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado, pertencentes a Camara Municipal de Miranda	9	Meses	R\$ 4.850,00	R\$ 43.650,00
-----	--	---	-------	--------------	---------------

Total de Itens ...: 1,00

Valor Total ...: 43.650,00

Carimbo e Assinatura do Estabelecimento

[97.408.074/0001-01]
LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP
RUA MANOEL LABURU, 166, SALA 1º PV SUPERIOR
B: VILA ALMEIDA CEP 79041-310
[CAMPO GRANDE - MS]



RELAÇÃO PARA ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 2/2016

Data da Cotação: 01/02/2016

Código da Cotação: 36

Obs: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado
Referente ao(s) memorando(s): 1/2016-GABINETES DOS VEREADORES,

14 - FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME
AV PAULO VIEIRA BARBOSA, nº 553
CENTRO
Corguinho - MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 08704655000152

Código	Descrição	Quant.	Unidade	Vr. Unitário	Total
112	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado, pertencentes a Camara Municipal de Miranda	9	Meses	R\$ <u>4900,00</u>	R\$ <u>44100,00</u>

Total de Itens ...: 1,00

Valor Total ...: 44.100,00

[assinatura]
Carimbo e Assinatura do Estabelecimento

08.704.655/0001-52
FABRICIO DA SILVA E CIA. LTDA
AV. PAULO VIEIRA BARBOSA, 553
CENTRO - CEP 79.460-000
CORGUINHO - MS
INSC. NO CAD. ICMS: 28.359.613-9

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**

GENERAL CÂMARA, 253, PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA, MIRANDA/MS

Processo nº 002/2016Folha nº 08

Visto _____

MÉDIA DE PREÇOS NA COTAÇÃO

PERÍODO COTAÇÃO: 01/01/2016 até 24/02/2016

COTAÇÃO NR.º : 36

Código	Descrição	Quantidade	Unid.	Média Unit.	Média Total
112	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado, pertencentes a Camara Municipal de Miranda	9,000000	Mensal	4.950,000000	44.550,00
Totais		9,00		4.950,000000	44.550,00

Processo nº 002/2016

Folha nº 09

Visto [assinatura]

3 – Indicação da existência de dotação orçamentária para a execução do objeto;



SOLICITAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo nº. 002/2016

Carta Convite nº 002/2016

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Prezado Senhor

Solicitamos a verificação e especificação das dotações orçamentárias disponíveis para o seguinte objeto .

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado

MIRANDA - MS, 01 de Fevereiro de 2016.

ANA CARLA QUEIROZ
Presidente da CPL

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo n°. 002/2016

Carta Convite n° 002/2016

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Licitações, informamos que existem dotações orçamentárias disponíveis nas dotações especificadas, para o seguinte objeto:

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado

Dotação Orçamentária:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Existe saldo suficiente para o objeto requerido
 Não Existe saldo suficiente para o objeto requerido

MIRANDA - MS, 01 de Fevereiro de 2016.

[assinatura]
Karina Alves de Almeida
Contadora CRC 009576/0-4

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



4 – Em caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, comprovação de sua inclusão nas metas estabelecidas no Plano Plurianual;

5 - Edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;



EDITAL Nº 002/2016
PROCESSO Nº 002/2016
Carta Convite nº 002/2016

DATA DO JULGAMENTO: 11/02/2016

HORÁRIO: 11:00 horas

(Fase de habilitação)

[assinatura]



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ nº. 15.465.008/0001-09, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da Carta Convite nº 002/2016 do tipo “Menor Preço”, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

O Recebimento e Abertura dos Envelopes ocorrerão em sessão pública, e se dará às **11:00 horas do dia 11/02/2016**, na Sala de Licitações da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, sito a GENERAL CÂMARA, 253, PRAÇA HERÓIS DA LAGUNA, 79380000 - MIRANDA/MS.

I - DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS..

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão apresentar proposta às Empresas individuais ou sociais especializadas no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas no Edital, convidadas ou que estejam devidamente cadastradas e requererem o direito de participar em até 24 horas antes da abertura do certame.

2.3. As licitantes que comprovarem enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

2.3.1. Quando se tratar de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o licitante deverá apresentar a declaração (modelo Anexo IV), firmada pelo representante legal, de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar nº 123/06, acompanhada da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL sede da licitante.

2.3.2. O descumprimento da Lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP e não apresentando a declaração, juntamente com a Certidão supra citada, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a comissão, de estender os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame.

2.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio, faz-se necessário o credenciamento por procuração por instrumento público, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, inclusive, os de firmar compromissos, transigir, desistir e confessar na efetiva representação em todos os termos da presente licitação.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



2.4.1. Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar ata, representantes legais dos concorrentes habilitados para o ato e os membros da Comissão de Licitação.

2.4.2. A participação de representante da empresa não credenciado, na forma deste Edital implica a inabilitação da empresa.

2.5. O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, não impedirá que ela se realize.

2.6. A participação do licitante a este procedimento licitacional implica em expressa concordância aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

III - DATA, HORA, LOCAL E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1. No local, dia e hora indicado no Preâmbulo deste Edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, os Documentos e as Propostas, exigidos no presente Edital, em 02 (dois) invólucros fechados, distintos e numerados de 01 e 02, com as seguintes especificações na parte externa, respectivamente:

ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTA CONVITE Nº002/2016
NOME COMPLETO DA LICITANTE
DATA DE ABERTURA: 11/02/2016 HORAS: 11:00
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA"

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTA CONVITE Nº002/2016
NOME COMPLETO DA LICITANTE
DATA DE ABERTURA: 11/02/2016 HORAS: 11:00
DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.2. O Horário previsto no preâmbulo deste Edital poderá ser prorrogado por 10 (dez) minutos, a critério do Presidente da Comissão de Licitação, independentemente de consulta ao(s) licitante(s) presente(s).

3.3. Caso não haja expediente neste órgão, no dia fixado para abertura dos envelopes de documentação e proposta, fica automaticamente transferida a data para o primeiro dia útil subsequente.

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





3.4. Os documentos dos envelopes deverão ser identificados e relacionados separadamente, sem folhas soltas, em idioma português, datilografados, rubricados e assinados pelos representantes legais da Proponente.

3.5. Os documentos exigidos no envelope 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e 02 - "PROPOSTA", deverão ser apresentados em 01 (uma) via respectivamente, devendo ser em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, por Cartório competente ou por Servidor da Comissão de Licitação desta câmara municipal ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial. Caberá à Comissão de Licitação solicitar, a qualquer momento, os originais para confrontação.

3.5.1. Caso o licitante apresente os documentos exigidos, em original e queira que os mesmos sejam autenticados por servidor do setor competente, estes documentos deverão vir acompanhados das respectivas cópias, para que seja providenciada a sua autenticação.

3.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem preços vis ou excessivos ao disposto no item 9.3.

3.7. Não serão admitidas, no procedimento da licitação ou após seu término, sob qualquer motivo, inclusão, modificações ou substituição da proposta ou de quaisquer documentos, quer na fase de habilitação ou das propostas.

3.8. Nos preços propostos deverão constar e serem computados todas as despesas. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se for devida a qualquer erro ou má interpretação deste Edital por parte da Licitante.

3.9. Não será aceita documentação fotocopiada via fac-símile.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. O ENVELOPE Nº 01, com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá ser apresentado de acordo com o disposto neste Edital e conter obrigatoriamente, e somente todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

4.1.1) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), (específica), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

c) Certidão negativa de débito e prova de regularidade para com a Fazenda Municipal "ISSQN" emitido pelo Órgão do domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei;

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





4.1.2) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)

4.1.3) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.4) Registro comercial, no caso de empresa individual.

4.1.5) Comprovante Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ).

4.1.6) Declaração do Licitante de que não está impedido de contratar com o Poder Público Municipal e de que se obriga a informar a Câmara Municipal a ocorrência de Fatos Supervenientes impeditivos da Habilitação e/ou que o impeçam de contratar com o Poder Público Municipal, face o disposto no art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(anexo II)**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.1.7) Declaração do Licitante informando que cumpre a Proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo** apresentado no **(anexo III)**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.1.8) Cópia dos Documentos pessoais dos proprietários.

4.1.9) A não apresentação do(s) mesmo(s) INABILITARÁ a empresa.

4.2. As Certidões que não trouxerem o prazo de sua Validade expresso só serão aceitas se não tiver decorrido mais de 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

4.3. Os documentos exigidos poderão ser apresentados através de fotocópias desde que autenticadas por cartório ou membro da CPL, caso em que o licitante deverá apresentar a cópia a ser autenticada acompanhada do original para exame, confrontação e posterior autenticação.

4.4. Todos os documentos apresentados pelos licitantes serão retidos pela CPL e obrigatoriamente juntados aos autos do presente procedimento, sendo facultado aos licitantes fiscalizarem a autenticidade formal e material dos documentos entregues uns pelos outros e, impugná-los, querendo.

4.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá exigir, a qualquer tempo que o licitante apresente o original do documento a ela entregue, ainda que a cópia apresentada esteja autenticada por cartório, não podendo o Licitante escusar-se de exibi-lo.

[assinatura]



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



4.6. O mesmo direito é conferido ao Presidente da Câmara na hipótese de entender necessário o exame de documento ou documentos antes da homologação e adjudicação do objeto do presente certame.

4.7. A recusa do licitante a exhibir o original de documento exigido na forma dos itens anteriores se constituirá em motivo bastante para a sua inabilitação e, na hipótese de já ter sido declarado habilitado, na desclassificação da proposta que houver apresentado mesmo que ela tenha sido proclamada vencedora e já houver decorrido o prazo de recurso.

4.8. Não serão aceitos documentos com data de validade vencida. Os documentos que não tragam seus prazos de validade expresso, só serão aceitos desde que não ultrapasse o prazo de 60 (sessenta) dias, da data de emissão.

V - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1. O ENVELOPE Nº 02 com subtítulo PROPOSTA deverão ser apresentados nas condições do item 4.1 ao 4.9 contendo:

a) Apresentação da Proposta, destinada a CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, onde constará, obrigatoriamente, o nome do proponente, número de inscrição no CNPJ/MF, endereço completo, nome do representante legal da empresa que assinou a proposta, valor total da proposta (em algarismo), prazo de validade, data e assinatura do representante legal.

b) Planilha de composição de preços unitários de todos os itens constante da Planilha de Preços, bem como o valor global da proposta, o qual deverá ser escrito sob a forma decimal, precedido da vírgula que segue a unidade centavo.

c) O Prazo de Validade da Proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da mesma, conforme § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93.

5.2. As Propostas deverão ser apresentadas através do formulário denominado "Proposta de Preços", anexo ao presente Edital e de conformidade com o que dispõe o subitem 4.5 e 4.6

5.3. Nos Preços deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os Serviços e outros;

5.4. A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como a que alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível com os preços de mercado, ou aquelas que ofertarem alternativas, será desclassificado.

5.5. Na divergência entre o Preço Total e Unitário, prevalecerá o unitário.

VI - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

6.0. O prazo da Prestação dos serviços será de dez meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





6.1. Na contagem do prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento, exceto quando determinada situação específica ou condição expressa no Art. 109 da Lei 8666/93.

6.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente da Câmara, no que se refere à data da abertura da Licitação.

6.3. A câmara convocará a Licitante vencedora para a assinatura do Instrumento de Contrato, que deverá ser celebrado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da convocação.

6.4. Ao ser convocada para assinatura do Instrumento de Contrato, a Licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a documentação exigida à sua formalização, se for o caso.

6.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela câmara.

6.4.1.1 É facultada a câmara quando o convocado não assinar o Instrumento de Contrato, ou não aceitar, ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, nos termos inculpidos no artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93.

6.4.1.2. Na hipótese da câmara não assinar o contrato com a Licitante vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias da abertura da licitação, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos, de acordo com o § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93.

6.5. O prazo para início dos serviços será logo após assinatura do contrato.

VII – DA MEDIÇÃO, DOS PAGAMENTOS E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas.

VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8.2. E a Dotação que vier substituir a dotação relaciona no item 9.1 no Exercício seguinte.

IX – DOS PREÇOS, DOS REAJUSTES E REPACTUAÇÃO.

9.1. Os Preços Propostos deverão ser expressos em Reais, sendo admitido o reajustamento de acordo com legislação vigente, através de índices setoriais e a repactuação de preços.

X – DO CONTRATO, DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, MULTA E RESCISÃO.

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





10.1. A Adjudicação dos Serviços será efetuada mediante instrumento de Contrato, observando-se as condições do Edital, e as condições que constam da minuta do Contrato anexa ao presente instrumento convocatório.

10.2. A Empresa contratada fica obrigada a aceitar, pelos mesmos preços e mesmas condições do contrato, os acréscimos dos serviços até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e as supressões conforme acordo entre as partes.

10.3. As alterações do valor do contrato decorrente de modificações dos quantitativos previstos, revisão ou readequações de preços, bem como as prorrogações de prazos, serão formalizadas por lavratura de Termo de Aditamento.

10.4. A rescisão do contrato poderá ser:

10.4.1. Determinada por ato unilateral e escrita do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XVII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

10.4.2. Amigável por acordo entre as partes, reduzida o Termo no processo de despesa, desde que haja conveniência para a Contratante;

10.4.3. Judicial, nos termos da legislação;

10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

10.6. O Atraso injustificado na execução dos serviços a Contratada à multa de mora, fixada na forma prevista, neste Edital.

10.7. A multa a que alude o item anterior não impede que a câmara rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

10.8. A multa será descontada dos pagamentos ou de garantia do respectivo contrato, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.9. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal de MIRANDA/MS poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste Edital ou no Contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.09 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 10.09 é alçada da Câmara Municipal, facultada a defesa da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.12. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

I - Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade.

II - Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia;

10.13. Será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Serviço, quando a licitante vencedora:

I - Prestar informações inexatas ou criar embaraços à Fiscalização;

II - Transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiro, sem Prévia autorização da Câmara Municipal;

III - Executar o objeto em desacordo com normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

IV - Desatender às determinações da Câmara;

V - Cometer qualquer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

VI - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;

VII - Não iniciar sem justa causa, a execução do objeto, no prazo fixado.

10.14. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

I - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 3 (três) dias na execução do Objeto contratual;

II - Recusar-se a executar, sem justa causa no todo ou em parte o objeto Contratual;

III - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

10.15. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.09, poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

I - Tenha sofrido condenação por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

[Handwritten signature]



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

XI - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento da CARTA CONVITE, atendidas as condições deste edital, considerar-se-á vencedora, a Empresa que apresentar o “Menor Preço”, valor que será obtido pela soma dos preços unitários propostos.

11.2. Em caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, (não estando dentro das obrigações da Lei nº 123/06) a classificação se fará por sorteio em ato público, para quais todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o Parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Na hipótese de empate entre Empresas comuns e Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, a situação ensejará a aplicação das disposições previstas na Lei Complementar nº 123/06.

11.3.1. Entende-se por empate a situação em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte apresentem Propostas com intervalos iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (caso essa seja proposição de uma empresa comum).

11.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme subitem 11.3.1, poderá ofertar nova Proposta de Preço inferior à proposta inicialmente vencedora, situação em que será considerada vencedora do certame.

11.3.3. Não ocorrendo à contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.3.5.1. Caso a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá a sessão, constando em ata todos os atos realizados, registrando em ordem classificatória todas as empresas e respectivos valores e marcará uma nova data e horário para abertura de uma nova sessão pública, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo a mesma deverá ser notificada por escrito via correio, para que apresente nova proposta.

11.3.5.2. Na data marcada a Empresa deverá entregar a nova proposta, datilografada ou equivalente, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, carimbada e acondicionada em envelope devidamente identificado e lacrado, endereçada a Comissão de Licitação, devendo ser respeitado a data e horário estabelecido na notificação, sob pena de preclusão. Caso em que será aplicado o disposto no subitem 11.3.3.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



11.4. Havendo divergências entre o percentual unitário e total, prevalecerá o primeiro, sendo que o total e/ou global será devidamente retificado pela Comissão.

XII – DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÃO

12.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação deste Edital ou quaisquer outras a ele relacionados, deverão dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação em petição escrita, com antecedência mínima de 48 horas do horário fixado no preâmbulo deste Edital, sob protocolo da Câmara, durante o horário de expediente.

12.1.1. As instruções de rotina poderão ser obtidas verbalmente no setor de Licitações e Contratos, pelo telefone (67) 3242-1160 no horário das 07h00min às 11h00min.

12.2. As dúvidas que surgirem em qualquer fase do procedimento licitatório serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, observados os preceitos legais pertinentes.

XIII – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME

13.1. Os Envelopes serão recebidos e abertos em sessão pública, no dia e horário fixados no preâmbulo deste instrumento, pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação;

13.2. Antes da abertura dos respectivos envelopes, a Comissão verificará se os mesmos atendem às condições Editalícias;

13.3. A abertura iniciar-se-á pelos Envelopes nº 01 contendo a Documentação de Habilitação;

13.4. O conteúdo do Envelope nº 01 será analisado pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e interessados e, em seguida rubricados por todos os presentes;

13.5. A Comissão julgará inabilitada a empresa que deixar de atender quaisquer dos requisitos constantes no item 4 e seus respectivos subitens, observando o subitem 4.8, ou atendê-los de forma incompleta ou incorreta;

13.6. Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação e publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal para conhecimento de todos os participantes;

13.7. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura do Envelope nº 02, apenas dos licitantes habilitados, devendo observar os subitens 4.7 e 4.8, desde que todos os presentes desistam expressamente da interposição de recursos, ou após o decurso do prazo recursal;

13.8. Abertos os Envelopes nº 02, os seus conteúdos serão analisados e após, serão rubricados por todos os presentes;

13.9. As Propostas contidas nos Envelopes nº 02, serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços ofertados;

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





13.10. A classificação ou desclassificação dos licitantes poderá ser efetuada nesta mesma reunião ou em outra a ser marcada de plano pela Comissão para divulgação do resultado, para fins de eventuais interposições de recursos.

13.11. O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que será tornado público o resultado da classificação, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente direito de reclamação de qualquer natureza, uma vez que a Comissão considerará sua ausência em concordância expressa quanto às decisões nela tomadas, ocasião em que será aberto o prazo recursal na forma da lei.

13.12. No processo de julgamento das Propostas, a Comissão desclassificará a licitante que deixar de atender quaisquer requisitos fixados no item 4 do instrumento licitatório, ou atendê-los de forma incompleta ou incorreta.

13.13. Além das atribuições mencionadas nos subitens acima, a Comissão poderá ainda:

13.13.1. Habilitar os licitantes ou classificar propostas, que contenham omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos a Administração ou aos concorrentes;

13.13.2. Promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, ficando vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

13.13.3. Solicitar técnicos para subsidiá-la no julgamento da licitação.

13.14. Os Envelopes contendo as Propostas dos licitantes considerados inabilitados serão devolvidos fechados e rubricados pela Comissão, mediante protocolo, após julgados todos os recursos interpostos, bem como, exauridos os prazos recursais;

13.15. Em todas as reuniões realizadas pela Comissão serão lavradas Atas, que conterão as anotações relativas aos principais fatos e atos praticados. A ata será assinada pelos presentes;

13.16. Decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgado o recurso interposto a Comissão de Licitação, encaminhará os autos para a homologação e adjudicação do Presidente da Câmara Municipal, e será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal e Jornal de circulação no município, conforme preceitua a legislação pertinente.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Câmara Municipal fica reservada o direito de anular a Carta Convite em caso de ilegalidade ou revogá-la por razões de interesse público, desde que por despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes, direito a quaisquer reclamações ou indenizações.

BR



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



14.2. O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

14.3. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão e entregue, mediante protocolo.

14.4. O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo, caso seja Competente.

14.5. Não será considerado o recurso meramente protelatório, sem fundamentos Jurídicos, interpostos fora do prazo, ou que não tenha sido protocolado, ou que tenha sido entregue em endereço diferente daquele indicado no preâmbulo deste edital.

14.6. Em se constatando dolo ou má fé no procedimento, pela improcedência ou importunidade da arguição com intuito meramente protelatório, a Proponente recorrente ficará sujeita à exclusão do certame, sem prejuízo de outras sanções legais combinatórias de procedimento irregular e repercussão no registro cadastral.

14.7. Só Terá direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representantes legais dos concorrentes e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

14.9. Complementam este Edital os seguintes anexos:

Anexos:

- I - Proposta de Preço
- II - Modelo de Declaração de fatos superveniente
- III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- V - Minuta de Contrato

MIRANDA/MS, 01 de Fevereiro de 2016.

ANA CARLA QUEIRÓZ
Presidente da CPL

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVINIENTE (ANEXO II)

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____/_____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite n.º _____/_____.

Cidade, data

(assinatura do titular ou representante legal da Licitante)

Obs: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa e colocado no envelope denominado de Habilitação.

[Handwritten signature]



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



(ANEXO III)

MODELO DE DECLARAÇÃO, PARA SITUAÇÃO PREVISTA
NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

A Licitante-----, inscrita no CNPJ/MF n.º-----,
sediada no endereço-----, Cidade-----, CEP-----, por seu
representante legal, e para fins do Convite n.º ____/____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

(local de data)

(nome e assinatura do representante legal da Licitante)

Obs: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa e colocado no envelope denominado de Habilitação.

[assinatura]

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





MODELO (ANEXO IV)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela e de CPF, DECLARA, para fins do disposto no item 2.3.1, subitem 2.3.2 do Edital da Carta Convite nº XXXXX/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/12006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX - MS, XXXX de XXXXXXX de 2015

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Obs: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa e colocado no envelope denominado de Habilitação.

[assinatura]

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





MINUTA DE CONTRATO - (ANEXO V)

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.465.008/0001-09, com sede na Rua General Camara, 253 Praça Heróis da Laguna, nesta cidade de MIRANDA - MS, neste ato devidamente representada pela Excelentíssima Sr^a. Presidente, Katia Gissele Acunha Roas, brasileira, solteira, portadora do RG. Sob o n.º. xxxxx SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º. xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de MIRANDA/MS.

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. com sede na Rua, centro, na cidade de -, por seu representante legal, o Sr.º.(a), portador(a) do RG. Sob o n.º. SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o n.º., residente e domiciliado na Rua,, na cidade de-.....

As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato é celebrado com base no Processo Administrativo de Licitação nº. 002/2016, modalidade CONVITE nº. 002/2016e nas regras contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre o regime jurídico dos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS..

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 10 (dez) meses tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia xx de xxxx de 201x, que é o prazo previsto para a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO PRESENTE CONTRATO

4.1 - Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor de R\$ (.....) que deverá ser pago o valor de R\$ (.....) mensais, para todos os fins de direito.



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



4.2 - A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor dos serviços que lhe foram adjudicados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS OBJETO A SEREM EXECUTADOS

5.1 - O pagamento dos serviços será feito na medida em que forem sendo entregues ao CONTRATANTE e será no valor contra a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, que deverá especificar cada serviço, a quantidade e os preços, que deverão ser aqueles constantes da PROPOSTA DE PREÇO, apresentado pela CONTRATADA e que integra este edital como seu anexo.

5.2 - Das Notas Fiscais/Faturas deverá constar, obrigatoriamente, o número do presente contrato e o ATESTADO de recebimento dos produtos nela especificados pelo servidor designado para tal fim.

5.3 - Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

5.4 - Nos preços propostos pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação, razão pela qual não poderá exigir do CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes dos serviços a serem formalizados.

5.5 - Quando da realização dos pagamentos o Município reterá os valores dos tributos e contribuições eventualmente incidentes sobre a operação de compra e venda formalizada.

5.6 - Os pagamentos estarão condicionados, ainda, à comprovação, pela CONTRATADA, de estar em dia com as obrigações perante a Seguridade Social, o FGTS e a Fazenda Pública Municipal, mediante a apresentação das Certidões Negativas respectivas.

CLÁUSULA SEXTA: DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS E DAS CONDIÇÕES EM QUE PODE OCORRER

6.1 - Tendo em vista a obrigação do CONTRATANTE de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da atividade exercida pela CONTRATADA e que é objeto do presente contrato e tendo em conta o impedimento legal de que uma das partes se locuplete à custa da outra, os preços propostos para cada produto poderão ser revistos na hipótese de retomada do processo inflacionário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Os serviços deverão ser prestados pelo contratado em sua sede, transito desde que venha a colocar a disposição do contratante o resultado de seu trabalho, objetivando o assessoramento, acompanhamento, implantação, capacitação de pessoal para a operacionalização dos sistemas informatizados, tudo de conformidade com as regras do contrato;
- b) A prestação dos serviços será de forma continua sendo efetivada quando as sua necessidade;



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



- c) O Contratado obriga-se a fornecer e prestar os serviços em conformidade com as exigências e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, correção quando constatado não estarem de acordo com os resultados esperados;
- d) Serão recusados os serviços imprestáveis ou que não atendam as especificações constantes neste contrato e/ou que não estejam adequados para o uso ou utilização;
- e) As despesas relativas à hospedagem, alimentação, transporte de pessoal técnico da contratada necessário à execução dos serviços correrá a conta da CONTRATANTE;
- f) O contratante em hipótese alguma responderá a terceiros por crimes de ordem autoral cometido pelo contratado, dos sistemas mencionados no objeto do contrato;
- g) Executar os serviços no prazo que lhe for concedido para tanto, nas quantidades, qualidade e preços contidos na Proposta de Preço que ofertou e que integra o procedimento licitatório que originou o presente contrato.

7.2 - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Pagar pelos serviços executados na forma pactuada, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou equivalente;
- b) Noticiar à CONTRATADA, previamente, sempre que ocorrer qualquer irregularidade passível de aplicação de multa;
- c) Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS

9.1 - Sem prejuízo das penalidades previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93 e na legislação pertinente à operação de compra e venda, a CONTRATADA incidirá nas seguintes multas para as hipóteses previstas:

- a) Multa no valor correspondente a 1º (um por cento) do valor atribuído ao presente contrato para as seguintes hipóteses:
 - a.1) Todas às vezes em atrasar a execução dos serviços requisitados;
 - b.1) Na hipótese da execução dos serviços de qualidade inferior àquela solicitada;



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





b) Multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atribuído ao presente contrato para as seguintes hipóteses:

- a.1) Na hipótese de dar causa à rescisão do presente contrato pela reincidência em quaisquer das infrações contratuais descritas no ITEM "a" supra, apenas com a multa de 1% sobre o valor do contrato;
- b.1) Na hipótese de deixar de executar os serviços sem justa causa, assim entendida pela Administração Pública Municipal;

9.2 - As multas previstas nesta Cláusula são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, ou seja, a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra, ainda que de igual valor.

9.3 - A CONTRATADA declara-se ciente de que além de incorrer nas multas previstas nesta Cláusula, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de incorrer em quaisquer das vedações contidas nos citados dispositivos, e, também, de que deverá efetuar o recolhimento do valor da multa que eventualmente lhe venha a ser imposta na Tesouraria da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação e que na hipótese de atraso no recolhimento do valor de qualquer multa o CONTRATANTE poderá efetuar o desconto de seu valor de eventual crédito que tenha perante a Fazenda Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CAUSAS ENSEJADORAS DA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO

10.1 - Constituem causas para a rescisão do presente contrato todas aquelas expressamente previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, aplicáveis à hipótese deste contrato, sendo certo que o CONTRATANTE poderá, também, rescindi-lo na hipótese de a CONTRATADA reincidir em quaisquer das causas ensejadoras da aplicação de multa expressamente indicadas na Cláusula anterior, sendo que a rescisão deverá observar o disposto no art. 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado desde que presentes quaisquer das hipóteses expressamente previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CIÊNCIA, PELA CONTRATADA, DAS FACULDADES LEGAIS CONFERIDAS AO CONTRATANTE

12.1 - A CONTRATADA declara-se ciente das faculdades conferidas ao CONTRATANTE pela Lei n. 8.666/93, em seu art. 58.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O CONTRATANTE deverá mandar publicar o resumo ou extrato do presente contrato no prazo indicado no art. 61, Parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, correndo às suas expensas as despesas daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

[assinatura]

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





14.1 - Eventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do presente contrato deverão ser dirimidos no foro da Comarca de MIRANDA- MS, que é o foro sede do CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93.

E por terem assim contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com as testemunhas abaixo indicadas para que surta os efeitos Jurídicos colimados.

Miranda- MS, de de 2015.

Câmara Municipal de Miranda
Contratante

XX
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CI-RG:
CPF Nº:

Nome:
CI-RG:
CPF Nº:

[Handwritten mark]



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

6 – Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação;



PARECER JURÍDICO SOBRE O EDITAL

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

ASSUNTO: Legalidade do Processo Licitatório - Modalidade Carta Convite nº 002/2016 -
Processo 002/2016

Ementa:

Licitação - Carta Convite - 002/2016

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado

A Consulta versa sobre a legalidade do edital da Modalidade licitatória Carta Convite 002/2016, que estabelece as normas para o processo licitatório para a Contratação de serviços supracitados nesta CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA.

Analisando os Documentos, verifiquei que esta Comissão de Licitação desenvolveu os procedimentos licitatórios conforme determina o artigo 40 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Oportuno comentar que o edital estabelece claramente objeto da Carta Convite 002/2016.

Destarte, entendemos pela legalidade do Edital Carta Convite 002/2016, bem como dos anexos.

É o Parecer.

MIRANDA/MS, 01 de Fevereiro de 2016

Dr. Murilo Godoy
Procurador Jurídico
OAB/MS 11828

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



7 – Comprovantes das publicações do resumo do edital ou da entrega do convite e afixação do edital do convite;



Aviso de Licitação

Convite Nº 002/2016

Processo nº. 002/2016

A Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Convite, do tipo “Menor Preço”, relativo ao Processo nº 002/2016, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado, pertencentes a Câmara Municipal de Miranda - MS
DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 11h (onze horas), do dia 11/02/2016 (onze de fevereiro de dois mil e dezesseis), na sala de reunião da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 – Miranda/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Miranda, com endereço na Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna Cep: 79380-000 – Miranda/MS.

Miranda (MS), 01 de fevereiro de 2016.

ANA CARLA QUEIROZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

8 – Lei que estabelece o vinculo oficial de divulgação da Administração Pública;



LEI Nº 985 DE 28 DE SETEMBRO DE 2001.

CÂMARA MUNICIPAL
MIRANDA

PROPOSTA Nº 546
DATA 28/09/01

SAÍDA
FUNCIONÁRIO _____

“CONSTITUI A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO”.

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, SR^a **ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Constituído o Semanário **“JORNAL DA CIDADE”** como **“ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO”**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 28 de setembro de 2001.

ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA
Prefeita Municipal

9 – Ato de designação da comissão de licitação e respectiva publicação;



RESOLUÇÃO Nº 636/2016 - ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Permanente de Licitações – C.P.L e dá outras providências”

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal ficam nomeados os seguintes servidores:

Ana Carla Queiroz (Presidente)
Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara (Membro)
Gláucio Lucio Lopes de Souza (Membro)

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior desempenhará as suas funções a partir desta data tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contidas na Resolução nº 634/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de janeiro de 2016.

[Assinatura]
Ver. Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

Artigo 2º - A Convocação como suplentes o
1 - Vera Lúcia de Campo;
Laureane Pereira de Moura da Silva;
Rozimeire Basílio Acunha Rodrigues;
Sandra Bonifácio da Costa;
Taynara Lima Gomes;
Andréia Cristina Alves da Costa;
Eliandra Barbosa Lemos;
Fabiana Aparecida Costa;
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data
de revogadas as disposições em contrário.
Miranda-MS, 08 de janeiro de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA
Prefeita Municipal



Grupo
Unidos do Trabalho

"Se o seu caso é beber, a
Se o seu caso é parar de
é nosso

Procure ajuda, álcool
(Organização Mundial da Saúde)

Reuniões segunda e sábado
Rua do Carmo, 39
Contato: 998



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 634/2016 - ADMINISTRATIVA

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para
compor a Comissão Permanente de Licitação -
C.P.L. e dá outras providências"

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador
FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL,
desta Câmara Municipal ficam nomeados os seguintes servidores:

Ana Carla Queiroz (Presidente)
Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara (Membro)
Gláucio Lucio Lopes de Souza (Membro)

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior desempenhará as
suas funções a partir desta data tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com
efeito retroativo a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contidas na Resolução nº
634/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 11
de janeiro de 2016.

Ver. Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara




UM NOVO OLHAR. UM NOVO TEMPO

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis de Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1180
e-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br

RECIBO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, vem através deste, "Convidar" Vs^a. Sr^a. a participar do certame licitatório na modalidade Carta Convite, modelo Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, considerando o critério de "Menor Preço" para o seguinte objeto:

OBJETO:

FIRMA/LICITANTES	CARIMBO C.N.P.J
LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP CNPJ: 97.408.074/0001-01	 <p>97.408.074/0001-01 LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP RUA MANOEL LABURU, 166, SALA 7 PV SUPERIOR B: VILA ALMEIDA CEP 79041-310 CAMPO GRANDE - MS</p>

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, serão recebidos até às 11:00 horas, do dia 11/02/2016 no Departamento de Licitação e Contratos da Câmara Municipal, sito à GENERAL CÂMARA, nº 253, na cidade de MIRANDA-MS, com tolerância máxima de 15 minutos.

Pelo presente, "declaro" que estou sendo "convidado(a)" a participar do certame licitatório nº. 002/2016, processo nº. 002/2016, através do "Recibo de Licitação", que recebi o Edital, juntamente com a Minuta do Contrato e seus anexos, que tem por objetivo a seleção de Pessoa Jurídica para oferecer pelo critério de Menor Preço, conforme consta do edital.

MIRANDA - MS, 01 de Fevereiro de 2016

Recebido 01/02/2016




Assinatura



RECIBO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, vem através deste, "Convidar" Vs^ª. Sr^ª. a participar do certame licitatório na modalidade Carta Convite, modelo Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, considerando o critério de "Menor Preço" para o seguinte objeto:

OBJETO:

FIRMA/LICITANTES	CARIMBO C.N.P.J
JAISON COUTINHO - ME CNPJ: 11103343000106	 <p>11.103.343/0001-06 JAISON COUTINHO - ME RUA ANA LUIZA DE SOUZA, 1220 - SL. 07 VILA SANTA BRANCA - CEP: 79.070-140 CAMPO GRANDE - MS</p>

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, serão recebidos até às 11:00horas, do dia 11/02/2016 no Departamento de Licitação e Contratos da Câmara Municipal, sito à GENERAL CÂMARA, nº 253, na cidade de MIRANDA-MS, com tolerância máxima de 15 minutos.

Pelo presente, "declaro" que estou sendo "convidado(a)" a participar do certame licitatorio nº. 002/2016, processo nº. 002/2016, através do "Recibo de Licitação", que recebi o Edital, juntamente com a Minuta do Contrato e seus anexos, que tem por objetivo a seleção de Pessoa Jurídica para oferecer pelo critério de Menor Preço, conforme consta do edital.

MIRANDA - MS, 01 de Fevereiro de 2016

Recebido 01/02/16



Assinatura



RECIBO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, através de sua Comissão Permanente de Licitações, vem através deste, "Convidar" Vs^a. Sr^a. a participar do certame licitatório na modalidade Carta Convite, modelo Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, considerando o critério de "Menor Preço" para o seguinte objeto:

OBJETO:

FIRMA/LICITANTES	CARIMBO C.N.P.J
FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME CNPJ: 08704655000152	08.704.655/0001-52 FABRICIO DA SILVA & CIA. LTDA AV. PAULO VIEIRA BARBOSA, 553 CENTRO - CEP 79.460-000 CORGUINHO - MS INSC. NO CAD. ICMS: 28.359.613-9

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, serão recebidos até às 11:00horas, do dia 11/02/2016 no Departamento de Licitação e Contratos da Câmara Municipal, sito à GENERAL CÂMARA, nº 253, na cidade de MIRANDA-MS, com tolerância máxima de 15 minutos.

Pelo presente, "declaro" que estou sendo "convidado(a)" a participar do certame licitatorio nº. 002/2016, processo nº. 002/2016, através do "Recibo de Licitação", que recebi o Edital, juntamente com a Minuta do Contrato e seus anexos, que tem por objetivo a seleção de Pessoa Jurídica para oferecer pelo critério de Menor Preço, conforme consta do edital.

MIRANDA - MS, 01 de Fevereiro de 2016

Recebido 01/02/16

Fabricio da Silva
Assinatura

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO




10 – Documentação de habilitação dos licitantes;

11 – Certidão negativa de débito com o INSS e certificado de regularidade de situação com o FGTS (todas as modalidades;

ENVELOPE Nº 8 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTA CONVITE Nº002/2016
NOME COMPLETO DA LICITANTE
DATA DE ABERTURA: 11/02/2016 HORAS: 11:00
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Handwritten signature and a circular stamp.

Processo nº 002/2016
Folha nº 15
Visto 

LAMPER IMAGEM E DIGITALIZAÇÃO LTDA EPP
CNPJ:97.408.074/0001-01

6ª Alteração e Consolidação de Contrato Social

LUIZ ANTONIO VIEIRA MONTEIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Eduardo Machado Metello nº 592 – Bairro Chácara Cachoeira – CEP: 79040-830, nesta cidade de Campo Grande – MS, portador do RG nº. 783.428 – SSP/MS e do CPF nº. 795.036.671-00, filho de Mucio Martins Monteiro e Maria Ester Vieira Monteiro, natural de Dourados/MS, nascido em 15 de Setembro de 1977, **MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Tecainda, nº.153 – Carandá Bosque, CEP: 79032-261, nesta cidade de Campo Grande – MS, portador do RG nº. 563.651 SSP/MS e do CPF nº. 592.519.641-49, filho de Mucio Martins Monteiro e Maria Ester Vieira Monteiro, natural de Dourados/MS, nascido em 15 de Setembro 1975. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de “**LAMPER IMAGEM E DIGITALIZAÇÃO LTDA EPP**”, CNPJ sob nº. 97.408.074/0001-01, com sede à Av. Dourados, nº. 678 - Sala 7 -Bairro Centro, CEP 79950-000, na cidade de Naviraí/MS, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob nº 54200523796 em 14/04/1994 vem pôr meio deste instrumento e na melhor forma de direito proceder as Alterações Contratuais conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem alterar o endereço da sede da sociedade para: **Rua Manoel Laburu, 166, sala 07, PV superior, Vila Almeida Lima, CEP 79041-310, na cidade de Campo Grande/MS**, podendo abrir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios resolvem alterar o objeto social da sociedade para: **Serviços de digitalização de documentos, organização, armazenamento, processamento e guarda de dados em meios magnéticos, locação e manutenção de software, hardware, microcomputadores, notebooks, impressoras, fotocopiadoras, scanner e rede de internet, desenvolvimento de programas e software sob encomenda, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, treinamento de pessoal, elaboração de projetos para certificação digital, implantação do sistema de assinatura eletrônica, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo ao setor de patrimônio e outros para empresas públicas.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios resolvem alterar a razão social da sociedade para **Lamper Digitalização e Sistemas Ltda – Epp.**



Os sócios resolvem fazer a consolidação do contrato social, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP**"

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede estabelecida à: **Rua Manoel Laburu, 166, Sala 7, PV superior, Vila Almeida Lima, CEP 79041-310, na cidade de Campo Grande/ MS**, podendo abrir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: **Serviços de digitalização de documentos, organização, armazenamento, processamento e guarda de dados em meios magnéticos, locação e manutenção de software, hardware, microcomputadores, notebooks, impressoras, fotocopiadoras, scanner e rede de internet, desenvolvimento de programas e software sob encomenda, suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, treinamento de pessoal, elaboração de projetos para certificação digital, implantação do sistema de assinatura eletrônica, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo ao setor de patrimônio e outros para empresas públicas.**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando o mesmo distribuído da seguinte maneira:

Sócios	Quotas	R\$ - Valor	Porcentagem
Luiz Antônio Vieira Monteiro	150.000	150.000,00	50%
Marcio Peres Vieira Monteiro	150.000	150.000,00	50%
Totais	300.000	300.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade teve o início de suas atividades em 04/04/1994 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a ambos os sócios **LUIZ ANTONIO VIEIRA MONTEIRO, e/ou MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO**, já qualificados, que recebem poderes e atribuições de representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, **assinando isoladamente cada um dos sócios**, cabendo-lhes o uso e assinando tanto nesta praça como em outras, renovação de licenciamentos, alienação, compra, venda, transferência de veículos, e quando necessário delegar administração a outrem através de procuração assinando conjuntamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica vedado, no entanto aos administradores, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhes, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

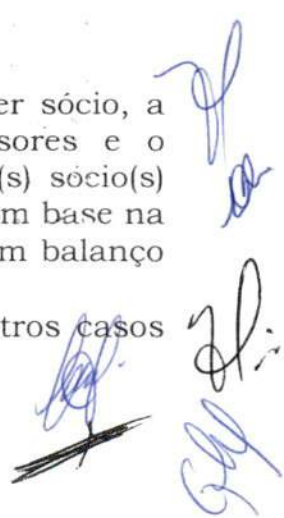
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanço intermediário durante o ano de exercício para fins de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Campo Grande/MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, o presente instrumento de alteração contratual de sociedade limitada, mandando lavrar em 03(três)vias de igual teor e forma e para um só único fim, com a primeira via destinada para registro na **JUCEMS**.

Campo Grande / MS, 20 de fevereiro de 2014.



Luiz Antonio Vieira Monteiro



Marcio Peres Vieira Monteiro





Processo nº 002.206
Folha nº 5A
Visto _____

[Handwritten signatures and initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 002
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

POLEGAR DIREITO

7045342

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000.563.651 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/jul/2007

NOME Marcio Peres Vieira Monteiro

FILIAÇÃO Mucio Martins Monteiro e Maria Ester Vieira Monteiro

NATURALIDADE Dourados-MS DATA DE NASCIMENTO 15/set/1975

DOC. ORIGEM C C 19.554 L B-078 F 151
2ª Circunscrição Campo Grande-MS

CPF 592519641-4

Mario Helton Castro de Toledo Perito Papiloscopista

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

Confere com o Original
Visto.....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 002
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEIREIRA"

POLEGAR DIREITO

1 887 756

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000.783.428 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/out/2005

NOME **Luiz Antonio Vieira Monteiro**

FILIAÇÃO Mucio Martins Monteiro
 e Maria Ester Vieira Monteiro

NATURALIDADE Dourados-MS DATA DE NASCIMENTO 15/set/1977

DOC. ORIGEM C N 5090 L 7-A F 9
 Dourados-MS

GPF 795036671-00

CHAUDECI BARRISA NETO
 CHEFE DE POLÍCIA
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

Contate com o Original
 Visto.....

[Handwritten signatures in blue ink]

Processo nº 002.12016
 Folha nº 55
 Visto *[Signature]*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
97.408.074/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/04/1994

NOME EMPRESARIAL
LAMPER DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LAMPER DIGITALIZACAO E SISTEMAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
1.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R MANOEL LABURU

NÚMERO COMPLEMENTO
166 SALA 07 PV SUPERIOR

CEP BAIRRO/DISTRITO
79.041-310 VILA ALMEIDA LIMA

MUNICÍPIO UF
CAMPO GRANDE MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(67) 3325-6774

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/07/2015** às **15:48:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAMPER DIGITALIZACAO E SISTEMAS LTDA - EPP
CNPJ: 97.408.074/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:42:34 do dia 16/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2016.

Código de controle da certidão: **DE7A.1E95.1CC9.5FC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**


LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 97.408.074/0001-01, representada por seu sócio-proprietário o Sr. Marcio Peres Vieira Monteiro, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 563.651 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 592.519.641-49, DECLARA, para fins do disposto no item 2.3.1, subitem 2.3.2 do Edital da **Carta Convite nº 002/2016**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Campo Grande/MS, 11 de fevereiro de 2016.



Marcio Peres Viera Monteiro
CPF: 592.519.641-49
RG: 563.651 SSP/MS

97.408.074/0001-01
LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP
RUA MANOEL LABURU, 166, SALA 7 PV SUPERIOR
B: VILA ALMEIDA CEP 79041-310
CAMPO GRANDE - MS



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 2 0052379-6	CNPJ 97.408.074/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/04/1994	Data de Início de Atividade 04/04/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MANOEL LABURU, 166, SALA 7 PV SUPERIOR, VILA ALMEIDA LIMA, CAMPO GRANDE, MS, 79041-310			
Objeto Social SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E GUARDA DE DADOS EM MEIOS MAGNÉTICOS, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, HARDWARE, MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, FOTOCOPIADORAS, SCANNER E REDE DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E SOFTWARE SOB ENCOMENDA, SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS, LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DO PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO, TREINAMENTO DE PESSOAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ASSINATURA ELETRÔNICA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PATRIMÔNIO E OUTROS PARA EMPRESAS PÚBLICAS.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO 592.519.641-49	150.000,00	SOCIO	Administrador
LUIZ ANTONIO VIEIRA MONTEIRO 795.036.671-00	150.000,00	SOCIO	Administrador
Último arquivamento		Situação	
Data: 06/03/2014	Número: 54373835	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Observações: XX			



16/020609-0

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 11 de fevereiro de 2016

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETARIO GERAL

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/06/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/03/2001 - Art. 2º.
 Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão simplificada poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_simplificada.php, por meio do código abaixo:

ZGPEUOHEK



Processo nº 002/2016
Folha nº 67
Visto [assinatura]


[assinatura]
[assinatura]

ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTA CONVITE Nº002/2016
JAISON COUTINHO - ME
DATA DE ABERTURA: 11/02/2016 H
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ABILITAÇÃO"

RAS: 11:00

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAISON COUTINHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARLINDO PEREIRA COUTINHO		(mãe) ELCI TEREZINHA COUTINHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/12/1982	IDENTIDADE (número) 1542060-4	Orgão Emissor SSP	UF MT CPF (número) 958.061.051-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DA DIVISAO			NÚMERO 975
COMPLEMENTO CASA 621	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PARATI		CEP 79081650
MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS		
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JAISON COUTINHO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANA LUIZA DE SOUZA			NÚMERO 1220
COMPLEMENTO SALA 07	BAIRRO / DISTRITO VILA SANTA BRANCA		CEP 79070140
MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) adm_digitar@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6202300 Atividades secundárias 6201501 6209100 9511800 6203100 6399200 4751201 4789007 7733100	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS E CUSTOMIZAVEIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.103.343/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>JAISON COUTINHO</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Silvia R. Cavalieri M...</i> Analista de Ativ. Mercantis Mat. 62377021 27.11.2015	AUTENTICAÇÃO  CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2015 SOB O NÚMERO: 54101791172 Protocolo: 15/072670-8, DE 08/07/2015 JAISON COUTINHO NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA		

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JAISON COUTINHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
15420604 SSP MT

CPF
958.061.051-72

DATA NASCIMENTO
11/12/1982

RUÇÃO
ARLINDO PEREIRA
COUTINHO
ELCI TEREZINHA
COUTINHO

PERMISSÃO
[barra de código]

ACC
[barra de código]

CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
03996862273

VALIDADE
14/08/2016

1ª HABILITAÇÃO
14/12/2006

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
460291509

PROIBIDO PLASTIFICAR
460291509

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO.

ASSINATURA DO PORTADOR
[assinatura]

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA EMISSÃO
16/08/2011

28522601758
Carlos Henrique dos Santos Pereira MS812536738
Diretor Presidente Detran MS

ASSINATURA DO EMISSOR
[assinatura]

DETRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

Confere com o Original
Visto... [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



Processo nº 002.2016
 Folha nº 70
 Visto [assinatura]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.103.343/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/09/2009
NOME EMPRESARIAL JAISON COUTINHO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGIT@R INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ANA LUIZA DE SOUZA	NÚMERO 1220	COMPLEMENTO SALA 07	
CEP 79.070-140	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA BRANCA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM_DIGITAR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (67) 3384-2616	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/02/2016** às **11:25:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

[Assinaturas manuscritas]

Processo nº 002/2016

Folha nº 71

Visto [assinatura]

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/02/2016

[assinatura] [assinatura] [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº 002.2016
Folha nº 72
Visto [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JAISON COUTINHO - ME**
CNPJ: **11.103.343/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:14:59 do dia 03/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até **01/08/2016**.

Código de controle da certidão: **343A.39D3.6BCB.4051**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11103343/0001-06
Razão Social: JAISON COUTINHO ME
Nome Fantasia: DIGIT@R INFORMATICA
Endereço: R ANA LUIZA DE SOUZA 1220 SALA 07 / VILA STA BRANCA / CAMPO GRANDE / MS / 79070-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2016 a 22/02/2016

Certificação Número: 2016012409335514072620

Informação obtida em 24/01/2016, às 11:22:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 2645/16-04

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0016235400-0

Situação: Ativa

Contribuinte: 11.103.343/0001-06 JAISON COUTINHO - ME

Nome Fantasia: DIGIT@R INFORMATICA

Endereço:

RUA ANA LUIZA DE SOUZA, 1220 SALA 07

Bairro: VILA SANTA BRANCA Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.070-140

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 17/02/2016

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 18 de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAISON COUTINHO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.103.343/0001-06
Certidão nº: 14913576/2016
Expedição: 03/02/2016, às 12:11:45
Validade: **31/07/2016** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAISON COUTINHO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.103.343/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVINIENTE

A Licitante JAISON COUTINHO - ME, CNPJ/MF n.º 11.103.343/0001-06, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, que até a presente data NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, ora apresentado para fins de habilitação ao Convite n.º 002/2016.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2016



Jaison Coutinho
RG: 15420604 SSP/MT

1. 103. 343/0001-06

JAISON COUTINHO - ME

RUA ANA LUIZA DE SOUZA, 1220 - SI 07
VILA SANTA BRANCA - CEP: 79.070-140

CAMPO GRANDE - MS





[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

1-108-843-0001-02
[Faint, illegible text]

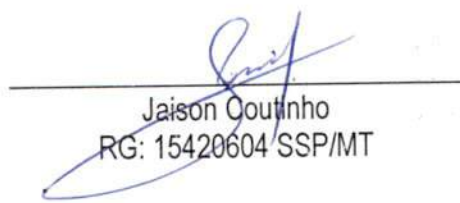
ANEXO III

**DECLARAÇÃO, PARA SITUAÇÃO PREVISTA
NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.**

A Empresa JAISON COUTINHO - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.103.343/0001-06, sediada a Rua Ana Luiza de Souza, 1220 – Sala 07, Bairro Vila Santa Branca, CEP: 79.070-140 Município de Campo Grande/MS, por seu representante legal, e para fins do Convite n.º 002/2016, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE:

Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2016


Jaison Coutinho
RG: 15420604/SSP/MT

11.103.343/0001-06
JAISON COUTINHO - ME
RUA ANA LUIZA DE SOUZA, 1220 - SL 07
VILA SANTA BRANCA - CEP: 79.070-140
CAMPO GRANDE - MS

(ANEXO IV)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


A Empresa JAISON COUTINHO - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.103.343/0001-06, sediada a Rua Ana Luiza de Souza, 1220 – Sala 07, Bairro Vila Santa Branca, CEP: 79.070-140 Município de Campo Grande/MS, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAISON COUTINHO, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1542060-4, expedida pela SSP/MT e do CPF 958.061.051-72, DECLARA, para fins do disposto no item 2.3.1, subitem 2.3.2 do Edital da **Carta Convite nº 002/2016**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2016



Jaison Coutinho
RG: 15420604 SSP/MT

11.103.343/0001-06

JAISON COUTINHO - ME

RUA ANA LUIZA DE SOUZA, 1220 - SL 07
VILA SANTA BRANCA - CEP: 79.070-140

CAMP. GRANDE - MS



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JAISON COUTINHO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 1 0179117-2	CNPJ 11.103.343/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/06/2011	Data de Início de Atividade 01/09/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANA LUIZA DE SOUZA, 1220, SALA 07, VILA SANTA BRANCA, CAMPO GRANDE, MS, 79070-140			
Objeto Social LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS E CUSTOMIZAVEIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	
Último arquivamento Data: 27/07/2015 Número: 54410902 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JAISON COUTINHO			
Identidade: 15420604,SSP/MT		CPF: 958.061.051-72	
Estado Civil: SOLTEIRO(A)		Regime de Bens: NÃO INFORMADO	
Observações: XX			



15/100257-6

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 18 de novembro de 2015

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETARIO GERAL

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
 Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão simplificada poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_simplificada.php, por meio do código abaixo:
 XGCMYUXM

Processo nº 002/2016



Folha nº 80

Visto [assinatura]

ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTA CONVITE Nº002/2016
FABRICIO DA SILVA E CIA LTDA ME
DATA DE ABERTURA: 11/02/2016 HORA: 14:00
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

...ITAÇÃO”

11:00

 .  

FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

De um lado, **FABRICIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 435, Centro, Rochedo – MS, CEP 79450-000, filho de Zenon Pedro da Silva e Maria Glória Silva, nascido em 08 de Dezembro de 1976, na Cidade Blumenau - SC, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3R 3064686 SSP/SC e CPF n.º 854.899.999-34 e **GILDECILLE DE ARAUJO SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Francisco Nogueira, nº. 15, Vila Eliane, Corguinho – MS, CEP 79460-000, filho de Francisco Geilson da Silva e Terezinha Alves de Araujo Silva, nascido em 18 de Outubro de 1983, na cidade de Messias Targino - RN, portador da Cédula de Identidade RG n.º 001347777 SSP/RN e CPF n.º 997.088.171-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob denominação comercial **FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Paulo Vieira Barbosa, nº 553, Centro, Corguinho - MS, CEP: 79460-000, inscrita no CNPJ 08.704.655/0001-52, legalmente constituída na JUCEMS sob o n 54200884128, em 13/03/2007, primeira alteração contratual sob o nº 54261840 em 11/11/2009 resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seguinte conforme o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

Altera-se o objetivo social para manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática, serviços de instalação de programas de computador de terceiros, desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis e não customizáveis, programas de computador sob encomenda, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, digitalização de arquivos e aluguel de software, manutenção e instalação de software, comércio varejista de computadores e acessórios de informática.

CLAUSULA SEGUNDA

Em virtude da presente alteração o Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Fabricio da Silva	6.500 quotas no valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos reais)
Gildecille de Araujo Silva	3.500 quotas no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos reais)

1º Serviço Notarial de Rochedo
Comarca de Rio Negro
ROCHEDO - MS

Autentico esta fotocópia reprodução fiel do original.

DOU FÉ

Em 08/04/2013

Luiz Fernando da Silva
Substituto

SELO DIGITAL
AET 43111.667
Série Número
confirmar: www.tims.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CLAUSULA TERCEIRA

O sócio **FABRICIO DA SILVA**, fica investido no cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** da sociedade, com todos os poderes para executar todos os atos de administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representa-lá ativa, passiva, judicial, extrajudicial, assinando de forma em conjunto.

PARAGRAFO ÚNICO

O administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA

A Sociedade gira sob o nome empresarial **FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME**

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira sob o nome empresarial **FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME.**

CLAUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sua sede e domicilio Avenida Paulo Vieira Barbosa, nº 553, Centro, Corguinho - MS, CEP: 79460-000.

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Fabricio da Silva
Gildecelle de Araujo Silva

6.500 quotas no valor de R\$ 6.5000,00 (Seis Mil e Quinhentos reais)
3.500 quotas no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos reais)
Autentico esta fotocópia reprodução fiel do original.

1º Serviço Notarial de Rochedo
Comarca de Rio Negro
ROCHEDO - MS

DOU FÉ

Em 08 / 04 / 2013

[assinatura]
Luiz Fernando da Silva
Substituto

SELO DIGITAL
Série 93112-336
Número
Confirmar: www.tims.jus.br

[assinatura]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CLAUSULA QUARTA

O Objetivo será *manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática, serviços de instalação de programas de computador de terceiros, desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis e não customizáveis, programas de computador sob encomenda, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, digitalização de arquivos e aluguel de software, manutenção e instalação de software, comércio varejista computadores e acessórios de informática.*

CLAUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 13/03/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLAUSULA SÉTIMA

A Responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLAUSULA OITAVA

O sócio **FABRICIO DA SILVA**, fica investido no cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** da sociedade, com todos os poderes para executar todos os atos de administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representa-lá ativa, passiva, judicial, extrajudicial, assinando de forma em conjunto.

PARAGRAFO ÚNICO

O administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

1º Serviço Notarial de Rochedo
Comarca de Rio Negro
ROCHEDO - MS

* Autentico esta fotocópia reprodução fiel do original.

DOU FÉ

Em 08/04/2013

Luiz Fernando da Silva
Substituído

SELO DIGITAL
Série 43113.790
Número
Confirmar: www.tims.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CLAUSULA NONA

Ao termino de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA

Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA – PRIMEIRA

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLAUSULA DECIMA – SEGUNDA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirara mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes

CLAUSULA DECIMA – TERCEIRA

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócios(s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA – QUARTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, apropriação indébita, fraude ou contra a economia popular, ou qualquer outro crime que implique pena de prisão permanente ou de multa, declarando sob juramento a veracidade desta declaração e a fidelidade do original.

1º Serviço Notarial de Rochete
Comarca de Rio Negro
ROCHEDO - MS

DOU FÉ

Em 08/04/2013

Luiz Fernando da Silva
Substituto



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA- QUINTA

Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro - MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim por estarem em comum acordo, justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas.

Rochedo – MS, 13 de maio de 2010

[assinatura]
FABRICIO DA SILVA

[assinatura]
GILDECELLE DE ARAUJO SILVA

Testemunhas:

[assinatura]
Ernandes Novaes Pereira
RG 847.155 SSP/MS
CPF 763.814.121-00

[assinatura]
Jose Aparecido Luiz
RG 618.222 SSP/MS
CPF 529.373.801-15



1º Serviço Notarial de Rochedo
Comarca de Rio Negro
ROCHEDO - MS

Autentico esta fotocópia reprodução fiel do original.

DOU FÉ
Em 08/04/2013

[assinatura]
Luiz Fernando da Silva
Substituto



[assinaturas]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
426060764

NOME
FABRICIO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3064686 SSP SC

CPF
854.899.999-34

DATA NASCIMENTO
08/12/1976

RELACAO
ZENON PEDRO DA SILVA
MARIA DA GLORIA SILVA

PERMISSAO ACC CAT. HAB. A.D.

Nº REGISTRO 01725933799 VALIDADE 27/04/2016 1ª HABILITACAO 11/04/1996

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Fabricio da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ROCHEDO, MS DATA EMISSAO 28/04/2011

97360477145
MS811449319
Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor Presidente Detran MS

ASSINATURA DO TITULAR

DETRAN - MS (MATEO GROSSO DO SUL)

PROIBIDO PLASTIFICAR
426060764

Confere com o Original
Visto... [assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
Gely



Contere com o Original
Visto... [assinatura]

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

CONSELHO GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCOPIA
AHQ 14824

TABELIONATO MASSI
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
22/10/10
Corumbá-MS - Fone: (67) 260-1200
Em test.º da verdade - Oficial
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

[assinatura]
[assinatura]



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SECRETARIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO DE FOTOCOPIA

AHQ 14825

TABELIONATO MASSI

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

22.101.104

Corumbá-MS - Fone: (67) 256-1200

[assinatura]

Em test.º da verdade - Oficial

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Confere com o Original
Visto... [assinatura]

[assinatura]
[assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3R/3.064.686 DATA DE EXPEDICAO 27.03.1990

HOMEM
FABRICIO DA SILVA

FILIAÇÃO
Zenon Pedro da Silva
Maria da Gloria Silva

NACIONALIDADE
BLUMENAU = SC DATA DE NASCIMENTO
08.12.1976

DCC GINSEM
Cart. Nas. 3.382 - Lv. 81 Fl. 271

DE Cart. Br. Blumenau - SC
DE LIVO OTTO KLEINE
854.899.999-34 ALEGADO DE POLICIA / SSP/SC
ASSINATURA MARIANA 138.182/2

LEI Nº 7.16 DE 20/04/93

9963751

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

854.899.999-34

FABRICIO DA SILVA

08/12/1976

COLEGIO DE NOTARIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Selo de Autenticidade
AUTENTICACAO DE FOTOCOPIA
AHQ 39636

serviço Notarial de Roraima
Comarca de Rio Negro
ROCHEDO - MS

Autentico esta fotocópia reprodução fiel do original.

DOU FE
Em 08/02/2007

Edson Jorge Amorim Barbosa
TABELIAO

Valido Somente com Selo de Autenticidade

COLEGIO DE NOTARIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Selo de Autenticidade
AUTENTICACAO DE FOTOCOPIA
AHQ 39637

Comarca de Rio Negro
ROCHEDO - MS

Autentico esta fotocópia reprodução fiel do original.

DOU FE
Em 08/02/2007

Edson Jorge Amorim Barbosa
TABELIAO

Valido Somente com Selo de Autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
DIRETORIA DE POLICIA TECNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

EDSON JORGE AMORIM BARBOSA

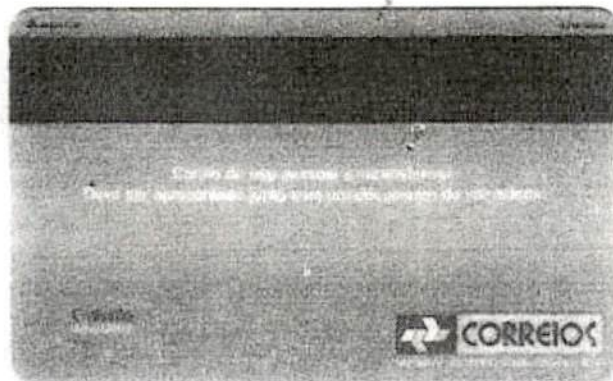
CARTERA DE IDENTIFICACAO

Emissoes

Confere com o Original

Visto... [Signature]

[Handwritten signatures]



VALE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CONDEGADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO DE FOTOCOPIA

AHQ 14827

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO MASSI

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

27/01/07

Conjunto MS - Fone (67) 250-7200

Em test.º da verdade Oficial

VALE SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Confere com o Original
Visto... [assinatura]

[assinatura]
[assinatura]



VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Selo de Autenticidade
AUTENTICACÃO DE FOTOCOPIA
AHQ 14826

AUTENTICACÃO

TABELIONATO MASSI
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
22/10/10E
Campo Grande-MS - Fone: 16712511200

Em test.ª da verdade - Oficial

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Confere com o Original
Visto... [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FABRICIO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 08/12/1976
 Nº do Título: 3398401098
 Zona: 034
 Seção: 0051

MUNICÍPIO: ROCHEDO/MS
 DATA DE EMISSÃO: 29/09/2003

Assinatura: *Edis Antônio de Moura Filho*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

854.899.999-34

FABRICIO DA SILVA

08/12/1976

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3R/3.064.686
 DATA DE EMISSÃO: 27.03.1990

NOME: FABRICIO DA SILVA

FILIAÇÃO: Zenon Pedro da Silva, Maria da Gloria Silva

NACIONALIDADE: BRUMENAU - SC
 DATA DE NASCIMENTO: 08.12.1976

Endereço: *Ce. 3, 381 - Iv. 81 - Fl. 271*
 C. E. F. S. Santa Catarina - Brumenu - SC
 854.899.999-34

9963751

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Documento de Inscrição: 124.39241.35.2
 DIPIS: EVZCAS, 15K466

Nome do participante: FABRICIO DA SILVA

Data de nascimento: 08.12.76
 Nome da mãe: MARIA DA GLORIA SILVA

Corrente bancária - nome do banco: C.E.F SANTA CATARINA
 Código Bancária: 912

Endereço da agência: Rua XV de Novembro, 441

Cidade: BRUMENAU - SC

27366970/0061-45

ITAPETINGIM TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 523 - LÍDIA 22
 CENTRO - CEP 81010-000
 BRUMENAU - SC

Agência executora
 (Código Normal CSAC/DF Nº 007)

ITU 0411-91

12-03-91

ECONÔMICA

10920201-31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ESCRITÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO

DIRETORIA DE SUCESSÃO TÉCNICA

SECRETARIA VAZEMANHA PÚBLICA

ESTADO DE SANTA CATARINA



compare com o Original
 Isto.....

Handwritten signatures and initials



Processo nº 0021/2016
 Folha nº 93
 Visto _____

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.704.655/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/03/2007
NOME EMPRESARIAL FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTERS INFORMATICA E VIDEO LOCADORA LTDA -ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PAULO VIEIRA BARBOSA		NÚMERO 553	COMPLEMENTO
CEP 79.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORGUINHO	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (67) 3289-1238 / (67) 3289-1238	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/02/2016** às **07:57:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº 002.2016
Folha nº 94
Visto _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **08.704.655/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:58:44 do dia 04/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2016.

Código de controle da certidão: **739C.99D9.1DBF.9155**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08704655/0001-52
Razão Social: FABRICIO DA SILVA E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: MASTERS INFORMATICA E VIDEO LOCADORA LTDA ME
Endereço: AVP PAULO VIEIRA BARBOSA 553 / CENTRO / CORGUINHO / MS / 79460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2016 a 29/02/2016

Certificação Número: 2016013108114403105903

Informação obtida em 04/02/2016, às 08:02:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

[Assinaturas manuscritas em azul]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
03.501.525/0001-07
Rua Antonio Furtado de Mendonça, 10, Centro, Corguinho/MS

04/02/2016 - 08:58:55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

05/03/2016

Valido até 05/03/2016

Dados da Atividade Econômica

Inscrição Municipal: 2265
Nome/Razão Social: 2265-FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA-ME
Nome Fantasia: MASTERS INFORMATICA E VIDEO LOCADORA
CPF/CNPJ: 08.704.655/0001-52
Inscrição Estadual:
Endereço: AV PAULO VIEIRA BARBOSA -, 553 - CENTRO
Cidade: CORGUINHO-MS CEP:79460-000
Início da Atividade: 10/02/2006
Atividade: REPARAÇONA E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

NAO CONSTA DEBITO NESTE CADASTRO ATÉ A PRESENTE DATA.
NAO CONSTA DEBITO NESTE CADASTRO ATÉ A PRESENTE DATA.

Certificamos para os devidos fins, que revendo nossos arquivos, constatamos que com referência a Empresa acima mencionada não constam débitos tributários com a Fazenda Pública Municipal até a presente data.

Corguinho - MS, 04/02/2016

Fabiana Vieira de Mello
Assistente Administrativo
CPF.: 021.642.691-61



03.501.525/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

R. ANTONIO FURTADO DE MENDONÇA, 10
CENTRO - CEP: 79.460-000
CORGUINHO - MS



GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Processo nº 002/2016Folha nº 97Visto [assinatura]

INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.359.613-9	CONSULTA DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA INÍCIO DA ATIVIDADE 30/08/2010
---	--	---

CNPJ 08704655000152	RAZÃO SOCIAL/NOME FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA
-------------------------------	--

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

LOGRADOURO AVE AV PAULO VIEIRA BARBOSA	NÚMERO 553	COMPLEMENTO
--	----------------------	-------------

CEP 79460-000	BAIRRO CTO CENTRO	MUNICÍPIO CORGUINHO	UF MS
-------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL HABILITADO	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 3 DE MAIO DE 2013
---	--

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO
--

Consulta realizada no dia **04/02/2016** às **07:06:34** (horário de MS).

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.704.655/0001-52

Certidão nº: 15037644/2016

Expedição: 04/02/2016, às 08:05:12

Validade: 01/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.704.655/0001-52, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]



18/01/2016

002878090

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 002.2016

Folha nº 93

Visto _____

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2545434

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 15/01/2016, verifiquei NADA CONSTAR contra:

FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA ME, portador do CNPJ: 08.704.655/0001-52. *****

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Rio Negro, segunda-feira, 18 de janeiro de 2016.

PEDIDO Nº:

002878090



[Handwritten signatures]

**ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

A Sociedade FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA, estabelecida na Avenida Paulo Vieira Barbosa, N° 553, Centro, no Município de Corguinho- MS Cep: 79460-000, representada pelos Sócios Fabrício da Silva, Gildecelle de Araújo Silva e Gleidson Pires de Lima, declaram para os fins do art. 5° da Lei n.º 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da Empresa no presente exercício, não excedera o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99 observado o disposto no 1º do mesmo artigo.
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma lei.

Corguinho - MS, 26 de Janeiro de 2007.

Fabrício da Silva
FABRICIO DA SILVA

Gildecelle de Araújo Silva
GILDECELLE DE ARAUJO SILVA

Gleidson Pires de Lima
GLEIDSON PIRES DE LIMA

[assinatura]
[assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2007 043984
SOB O NÚMERO: 54207313
Protocolo: 07/011860-4
Empresa: 54 2 0088412 8
FABRICIO DA SILVA &
CIA LTDA ME

[assinatura]
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL



CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REFERENTE: CONVITE N ° 002/2016

OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Srº (a) FABRICIO DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.064.686 expedida pela SSP/SC e do CPF sob nº, 854.899.999-34, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Rochedo – MS, na modalidade **CONVITE N ° 002/2016**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de dar lances, renunciar o direito de Interposição de Recurso.

Corguinho - MS, 04 de fevereiro de 2016.

Fabricio da Silva

Fabrício da Silva
RG 3.064.686 SSP/SC
CPF: 854.899.999-34

08.704.655/0001-52

FABRICIO DA SILVA E CIA. LTDA
AV. PAULO VIEIRA BARBOSA, 553
CENTRO - CEP 79.460-000
CORGUINHO - MS
INSC. NO CAD. ICMS: 28.359.613-9

[assinatura]
[assinatura]

[assinatura]

DECLARAÇÃO

A Empresa **FABRICIO DA SILVA E CIA LTDA ME**, CNPJ n.º 08.704.655/0001-52, sediada na Av. Paulo Vieira Barbosa, 553 – Centro na cidade de Corguinho- MS, **DECLARA**, declara, sob as penas da lei, tem em disponibilidade o técnico especializado, necessário e essencial para o fiel cumprimento do objeto desta licitação.

Corguinho - MS, 04 de fevereiro de 2016.

Fabricio da Silva

Fabricio da Silva
CPF 854.899.999-34

08.704.655/0001-52

FABRICIO DA SILVA E CIA. LTDA
AV. PAULO VIEIRA BARBOSA, 553
CENTRO - CEP 79.460-000
CORGUINHO - MS
INSC. NO CAD. ICMS: 28.359.613-9

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Tomada de Preços Nº /

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002 / 2016

A Empresa FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.704.655/0001-52, por intermédio de seu representante legal (o) Sr.(o) Fabrício da Silva, portador da carteira de identidade nº R3 3064686 expedida pela SSP/SC de CPF 854.899.999-34 DECLARA, para fins do disposto no (a) item 2.3.1, subitem 2.3.2, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art.3º da Lei Complementar nº 123/2006

Corguinho, 04 de fevereiro de 2016.

Fabrício da Silva

(representante legal da empresa)

08.704.655/0001-52

FABRICIO DA SILVA E CIA, LTDA

AV. PAULO VIEIRA BARBOSA, 553

CENTRO - CEP 79.460-000

CORGUINHO - MS

(Profissional habilitado no CRC)

INSC. NO CAD. ICMS: 28.359.613-9

T. C. CRC 6361 MS
ADM. CRA 1582 MS

OBS: Item 2.3.1 do Edital.

* A Declaração acima deverá ser assinada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação.

Deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação.

[assinatura]
[assinatura]



Processo nº 002/2016
Folha nº 104
Visto [assinatura]

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93

Corguinho-MS, 04 de Fevereiro de 2016.

Fabício da Silva

Fabício da Silva
RG 3.064.686 SSP/SC
CPF: 854.899.999-34

08.704.655/0001-52

FABRICIO DA SILVA E CIA. LTDA
AV. PAULO VIEIRA BARBOSA, 553
CENTRO - CEP 79.460-000
CORGUINHO - MS
INSC. NO CAD. ICMS: 28.359.613-9

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa FABRICIO DA SILVA E CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 08.704.655/0001-52 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Fabrício da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.064.686 expedida pela SSP/SC e de CPF nº 854.899.999-34, DECLARA, para fins do disposto no item 2.3.1, subitem 2.3.2 do Edital da Carta Convite nº 002/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Corguinho - MS, 09, de fevereiro de 2016.

Fabrício da Silva

Fabrício da Silva
RG 3.064.686 SSP/SC
CPF: 854.899.999-34

08.704.655/0001-52

FABRICIO DA SILVA E CIA. LTDA
AV. PAULO VIEIRA BARBOSA, 553
CENTRO - CEP 79.460-000
CORGUINHO - MS
INSC. NO CAD. ICMS: 28.359.613-9

[Handwritten signatures]



Processo nº 002/2016
Folha nº 106
Visto [assinatura]

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

FABRICIO DA SILVA E CIA LTDA CNPJ Nº 08.704.655/0001-52 situada na AVENIDA PAULO VIEIRA BARBOSA, 553 – CENTRO CORGUINHO/MS, **declara**, sob as penas da Lei, nos termos do Inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital do Convite nº 002/2016, autorizado pelo Processo Administrativo nº 002/2016.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Corguinho - MS, 04 de Novembro de 2016.

Fabricio da Silva

Fabrício da Silva
RG 3.064.686 SSP/SC
CPF: 854.899.999-34

08.704.655/0001-52

FABRICIO DA SILVA E CIA: LTDA
AV. PAULO VIEIRA BARBOSA, 553
CENTRO - CEP 79.460-000
CORGUINHO - MS
INSC. NO CAD. ICMS: 28.359.613-9

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Carta Convite nº 002/2016
Processo Administrativo nº 002/2016**

FABRICIO DA SILVA E CIA LTDA inscrito no CNPJ/MF 08.704.655/0001-52 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) FABRICIO DA SILVA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.064.686 SSP/SC e do CPF/MF nº 854.899.999-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Corguinho - MS, 07 de fevereiro de 2016.



Fabricio da Silva
CPF 854.899.999-34

08.704.655/0001-52

FABRICIO DA SILVA E CIA. LTDA
AV. PAULO VIEIRA BARBOSA, 553
CENTRO - CEP 79.460-000
CORGUINHO MS
INSC. NO CAD. ICMS: 28.359.613-9





Processo nº 002.2056
Folha nº 108
Visto [assinatura]

DECLARAÇÃO, PARA SITUAÇÃO PREVISTA NOS TERMOS DO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

A empresa FABRICIO DA SILVA E CIA LTDA –ME inscrita no CNPJ nº 08.704.655/0001-52 sediada a Av. Paulo Vieira Barbosa, 553 – Centro no Município de Corguinho – MS CEP 79460-000, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvam na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Corguinho - MS, 09, de Fevereiro de 2016.

Fabricio da Silva

Fabricio da Silva
RG 3.064.686 SSP/SC
CPF: 854.899.999-34

08.704.655/0001-52

FABRICIO DA SILVA E CIA. LTDA
AV. PAULO VIEIRA BARBOSA, 553
CENTRO - CEP 79.460-000
CORGUINHO - MS
INSC. NO CAD. ICMS: 28.359.613-9

[assinatura]
[assinatura]

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A Empresa **FABRICIO DA SILVA E CIA LTDA ME**, CNPJ n.º 08.704.655/0001-52, sediada na Av. Paulo Vieira Barbosa, 553 – Centro na cidade de Corguinho- MS, **DECLARA**, por intermédio do seu representante ou procurador ao Município de Corguinho – MS que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório n.º. 002/2016 - Edital de Convite nº 002/2016.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Corguinho - MS, 01 de dezembro de 2016.

Fabricio da Silva

Fabricio da Silva
CPF 854.899.999-34

08.704.655/0001-52

FABRICIO DA SILVA E CIA. LTDA
AV. PAULO VIEIRA BARBOSA, 553
CENTRO - CEP 79.460-000
CORGUINHO - MS
INSC. NO CAD. ICMS: 28.359.613-9

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

12 – Cópias das propostas e dos documentos que as instruírem;

ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA”

Terá na parte externa, as seguintes indicações obrigatórias:

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CARTA CONVITE Nº002/2016

NOME COMPLETO DA LICITANTE

DATA DE ABERTURA: 11/02/2016 HORAS: 11:00

DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

[Handwritten signature]

Processo nº 002/2016
Folha nº 111
Visão [Handwritten mark]



vampes

DIGITALIZAÇÃO SISTEMA



ANEXO I

DADOS DA LICITAÇÃO:			
Convite Nº...: 2/2016	Critério: Menor Preço	Abertura: 01/02/2016 - 08:30:00	
Processo Nº: 002/2016	Modalidade: Carta Convite	Julgamento: 11/02/2016 - 11:00:00	

PROPONENTE:			
CNPJ: 97408074000101	Empresa: LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP		Fone: 6733256774
End: MANOEL LABURU, 166 - VILA ALMEIDA LIMA			Estado: MS
Cidade: Campo Grande			

OBJETO:

Prezado Senhor,

A Comissão Permanente de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, convida Vsª. Srª. a apresentar a proposta de valores para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, a qual deverá ser entregue na sala de reunião deste órgão, nesta cidade, no dia 11/02/2016 as 11:00:00, oportunidade em que serão abertos os respectivos envelopes e divulgado seu conteúdo.

Saliente-se que não serão recebidos envelopes após o horário de recebimento acima fixado.

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL	MARCA
1	112	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado, pertencentes a Camara Municipal de Miranda	Mensal	9,00	R\$4.850,00	R\$43.650,00	Lamper
Total.....:				9,00	R\$4.850,00	R\$43.650,00	

Declaramos aceitar, irrestitivamente, todas as condições estabelecidas no edital da Licitação em referência.

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: Imediata

MIRANDA - MS, 01 de fevereiro de 2016.

Carimbo da Empresa

97.408.074/0001-01

LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP

RUA MANOEL LABURU, 166, SALA 7 PV SUPERIOR

B:VILA ALMEIDA CEP 79041-310

CAMPO GRANDE - MS

Nome: Wladimir Pires V. Monteiro

CPF: 582.919.641-49

Ass: [assinatura]

Data: 11/02/2016

[assinatura]

Processo n° 002/2016
Folha n° 113
Visto [assinatura]

ENVELOPE Nº 02 – "PROPOSTA"

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTA CONVITE Nº002/2016
JAISON COUTINHO - ME
DATA DE ABERTURA: 11/02/2016
DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

[assinatura]

DRAS: 11:00

ANEXO I

DADOS DA LICITAÇÃO:		
Convite Nº...: 2/2016	Critério: Menor Preço	Abertura: 01/02/2016 - 08:30:00
Processo Nº: 002/2016	Modalidade: Carta Convite	Julgamento: 11/02/2016 - 11:00:00
PROPONENTE:		
CNPJ: 11103343000106	Empresa: JAISON COUTINHO - ME	Fone:
End: ANA LUIZA DE SOUZA, 1220 - VILA SANTA BRANCA		Estado: MS
Cidade: Campo Grande		
OBJETO:		
<p>Prezado Senhor,</p> <p>A Comissão Permanente de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, convida Vsª. Srª. a apresentar a proposta de valores para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, a qual deverá ser entregue na sala de reunião deste órgão, nesta cidade, no dia 11/02/2016 as 11:00:00, oportunidade em que serão abertos os respectivos envelopes e divulgado seu conteúdo.</p> <p>Saliente-se que não serão recebidos envelopes após o horário de recebimento acima fixado.</p>		

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL	MARCA
1	112	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado, pertencentes a Camara Municipal de Miranda	Mensal	9,00	R\$ 5.100,00	R\$ 45.900,00	
Total.....:			9,00	R\$		R\$ 45.900,00	

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no edital da Licitação em referência.

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: IMEDIATA

MIRANDA - MS, 01 de fevereiro de 2016.

Carimbo da Empresa

11.103.343/0001-06

JAISON COUTINHO - ME

RUA ANA LUIZA DE SOUZA, 1220 - SL. 07
 VILA SANTA BRANCA - CEP: 79.070-140

CAMPO GRANDE - M.S.

Nome: [assinatura]

CPF: 958.061.051-72

Ass: _____

Data: 11/02/2016

[assinatura]

Processo nº 002/2016
Folha nº 115
Visto [assinatura]

ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA”

Terá na parte externa, as seguintes indicações:

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CARTA CONVITE Nº002/2016

FABRICIO DA SILVA E CIA LTDA ME

DATA DE ABERTURA: 11/02/2016

DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA

ORAS: 11:00

Obrigatōrias:

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ANEXO I

DADOS DA LICITAÇÃO:		
Convite Nº...: 2/2016	Critério: Menor Preço	Abertura: 01/02/2016 - 08:30:00
Processo Nº: 002/2016	Modalidade: Carta Convite	Julgamento: 11/02/2016 - 11:00:00
PROPONENTE:		
CNPJ: 08704655000152		
Empresa: FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME		Fone:
End: AV PAULO VIEIRA BARBOSA, 553 - CENTRO		Estado: MS
Cidade: Corguinho		
OBJETO:		
<p>Prezado Senhor,</p> <p>A Comissão Permanente de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, convida Vsª. Srª. a apresentar a proposta de valores para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, a qual deverá ser entregue na sala de reunião deste órgão, nesta cidade, no dia 11/02/2016 as 11:00:00, oportunidade em que serão abertos os respectivos envelopes e divulgado seu conteúdo.</p> <p>Saliante-se que não serão recebidos envelopes após o horário de recebimento acima fixado.</p>		

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL	MARCA
1	112	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado, pertencentes a Camara Municipal de Miranda	Mensal	9,00	R\$ 4800,00	R\$ 43200,00	
Total.....:					9,00 R\$	R\$ 43200,00	

Declaramos aceitar, irrevocavelmente, todas as condições estabelecidas no edital da Licitação em referência.

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: imediata

MIRANDA - MS, 01 de fevereiro de 2016.

Carimbo da Empresa

08.704.655/0001-52

FABRICIO DA SILVA E CIA. LTDA

AV. PAULO VIEIRA BARBOSA, 553
 CENTRO - CEP 79.460-000
 CORGUINHO - MS
 INSC. NO CAD. ICMS: 28.359.613-9

Nome: Fabricio da Silva

CPF: 851.899.999.34

Ass: [assinatura]

Data: 01/02/2016

[assinatura]

13 – Atas, relatórios, diligências e deliberação da comissão julgadora;

**MAPA COMPARATIVO DA LICITAÇÃO**

Na data de 11/02/2016 as 11:00:00, foram abertas as propostas referentes a Carta Convite nº 2/2016 requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

Fornecedor: 14 - FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME

Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vr.Unit	Vr. Total
112	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado, pertencentes a Camara Municipal de Miranda	Meses	9,00	R\$ 4.800,000000	R\$ 43.200,00

Qtde Vencedor: 1
Soma Vencedor: 43.200,00

Qtde: 1,00
Soma: R\$ 43.200,00

Fornecedor: 71 - JAISON COUTINHO - ME

Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vr.Unit	Vr. Total
112	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado, pertencentes a Camara Municipal de Miranda	Meses	9,00	R\$ 5.100,000000	R\$ 45.900,00

Qtde: 1,00
Soma: R\$ 45.900,00

Fornecedor: 80 - LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP

Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vr.Unit	Vr. Total
112	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado, pertencentes a Camara Municipal de Miranda	Meses	9,00	R\$ 4.850,000000	R\$ 43.650,00

Qtde: 1,00
Soma: R\$ 43.650,00

Qtde Lote: 3,00
Soma Lote: R\$ 43.650,00



MAPA DE APURAÇÃO DA LICITAÇÃO

Na data de 11/02/2016 as 11:00:00, foram abertas as propostas referentes a Carta Convite nº 2/2016 requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s): CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

Fornecedor: 14 - FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME

Código	Descrição	Unidade	Qtde	Vr.Unit	Vr. Total
112	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado, pertencentes a Camara Municipal de Miranda	Meses	9	R\$ 4.800,000000	R\$ 43.200,00

Qtde: 1

Soma: R\$ 43.200,00

Qtde Lote: 1

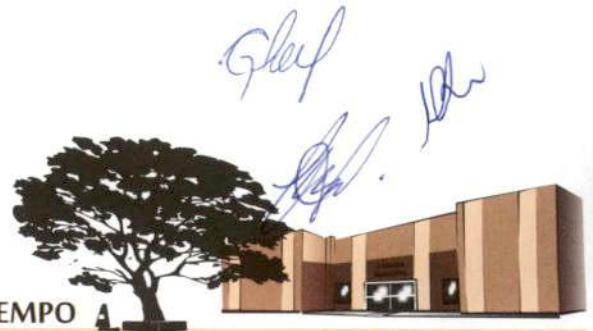
Soma Lote: R\$ 43.200,00



**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES
HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA”**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N.º. 002/2016.
CONVITE DE N.º. 002/2016.

Ao 11.º. (décimo primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, na cidade de Miranda - MS, à Rua General Câmara n.º 253 – Praça Heróis da Laguna, reuniram-se, a partir das 11h00min, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, formada pelos Senhores: **ANA CARLA QUEIROZ - PRESIDENTE, LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA - MEMBRO, GLAUCIO LUCIO LOPES DE SOUZA - MEMBRO**, designados pela Resolução n.º 363/2016 – publicada em 11 de janeiro de 2016, para apreciar, analisar e julgar o **CONVITE de n.º. 002/2016, do PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N.º. 002/2016**, cujo objeto trata da **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado, pertencentes a Câmara Municipal de Miranda - MS.** Manifestou interesse as seguintes empresas: - **LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP**, com o CNPJ sob o n.º. 97.408.074/0001-01; - **JAISON COUTINHO - ME**, com o CNPJ sob o n.º. 11.103.343/0001-06; - **FABRICIO DA SILVA E CIA - LTDA**, com o CNPJ sob o n.º. 08.704.655/0001-52. Nenhuma Empresa compareceu ao certame, somente enviaram seus envelopes ao departamento de licitações para abertura e julgamento. Após o recebimento o Sr.º Presidente deu início aos trabalhos passando os Envelopes de Habilitação e Proposta devidamente lacrados, para serem rubricadas pelos membros da Comissão Permanente. Em seguida deu – se início a **fase de Habilitação**, abrindo os Envelopes para conferência da documentação exigida, onde verificou-se, que todas as Licitantes estavam **APTAS** a participar atendendo a todas as exigências do **EDITAL**. Passou – se então a **fase de Proposta**, onde as mesmas Licitantes supracitadas, apresentaram os seguintes valores: - **LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - EPP**, apresentou o valor total de **R\$ 43.650,00 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)**; - **JAISON COUTINHO - ME**, apresentou o valor total de **R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)**; - **FABRICIO DA SILVA E CIA - LTDA**, apresentou o valor total de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**. Terminada a fase de apuração das **Propostas**, verifico – se que as Licitantes: **FABRICIO DA SILVA E CIA - LTDA**, com o menor preço por itens, dentro dos limites especificados no objeto acima



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



supracitado, cumprindo as exigências do edital. Desta forma a Comissão Permanente de Licitações declarou as empresas: **FABRICIO DA SILVA E CIA - LTDA**, vencedora do certame com o valor total de **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais) de acordo com o **Mapa de apuração de resultado** que segue em anexo, tendo em vista que o critério para a classificação das propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e depois de verificada a sua compatibilidade com aqueles praticados pelo mercado. Não houve interposição de recursos quanto ao **Julgamento e Resultado do Certame**, às 12h13min o sr.º Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão:

ANA CARLA QUEIROZ

Presidente da C.P.L.

LUCIA MARA FIGUEIREDO CRISTAL ALCÂNTARA

Membro da C.P.L.

GLAUCIO LUCIO LOPES DE SOUZA

Membro da C.P.L.

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Licitatório nº. 002/2016

Convite nº. 002/2016

Assunto: Análise do Processo

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado, pertencentes a Câmara Municipal de Miranda - MS durante o período de 09 (nove) meses.

Aprecia-se o presente processo licitatório, na modalidade Convite nº. 002/2016, do tipo menor preço Global, instaurada pela Câmara Municipal de Miranda/MS.

Da análise dos atos e termos do presente procedimento, relativos à fase interna e externa, concluo que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais, consubstanciadas na Lei nº. 8.666/93, e com as alterações introduzidas posteriormente.

Isto posto, opino no sentido de que o presente procedimento licitatório, sob o aspecto legal, está em condições de ser homologado.

Este é o nosso parecer.

Miranda – MS, 11 de fevereiro de 2015.

Dr. Murilo Godoy
OAB/MS N°. 11.828
ASSESSOR JURÍDICO

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 002/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTECENTES A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS DURANTE O PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES.

VENCEDOR: FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME;

CNPJ: 08.704.655/0001-52;

VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

Miranda - MS, 11 de fevereiro de 2016.

ANA CARLA QUEIROZ

Presidente C.P.L

Resolução nº. 636/2016

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de

11/02/16 a 19/02/16

o (a) presente Resultado Licitação no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda

[assinatura]
Servidor Responsável

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

Miranda - MS, 16 de fevereiro de 2016.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2016

ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do presente Convite, efetuamos a **ADJUDICAÇÃO** a empresa: **RONALDO SILVA MARTINS** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.754.977/0001-10, vencedora do Item 01, totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais); cujo objeto do Convite nº. 001/2016, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em filmagem e gravação com áudio e vídeo das sessões do Legislativo do Município de Miranda - MS, discriminados no edital, durante o período de 10 (dez) meses.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Convite nº. 001/2016, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.

- FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MIRANDA-MS



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 004/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS E QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 004/2015.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12(doze) meses contados a partir da assini termo aditivo, tendo sua vigência de 24/02/2016 até 24/02/2017.

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$ 113.179,20 (cento e treze mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 9.431,60 (nove mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) mensalmente.

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS DURANTE O PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES.

VENCEDOR: FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME;
CNPJ: 08.704.655/0001-52;

VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

Miranda - MS, 11 de fevereiro de 2016.

ANA CARLA QUEIROZ
Presidente C.P.L
Resolução nº. 636/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CAMPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca todos os associado em condições de votar, para participarem de uma Assembleia Geral, que será realizada no dia 27 de março de 2016, a partir das 09:00 horas, nas dependências da Escola Municipal Professor José Muniz de Ornelas, localizada no Assentamento Campina, para discutirem, deliberarem e aprovarem a seguinte Ordem do Dia:

1 - Alteração no Estatuto Social, para mudança do mandato da Diretoria, para durar quatro anos, inclusive da atual.

Bodoquena/MS, 23 de fevereiro de 2016

assinado do Conselho

Mato Grosso do Sul
Município de Miranda
Municipal de Educação e Cultura



º 082, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Escolar da Pré-escola e do Ensino Fundamental, sobre a organização das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município, sob as seguintes providências.

ÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

des escolares da Rede Municipal de Ensino, cumprirá o Calendário Escolar desta Resolução.

do desta Resolução, o ano escolar e o ano letivo nas unidades escolares iniciar-se-ão, em 22 de fevereiro de 2016,

do desta Resolução, o ano escolar e o ano letivo nas unidades escolares iniciar-se-ão, respectivamente, em 15 e 22 de dezembro de 2016.

Ar somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento das aulas e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, terá duração mínima

i Finais.

Os dias letivos encontram-se previstos nos sábados nas seguintes

nas famílias;

nas;

do município);

pedagógicas e os sábados letivos destinados às atividades do Conselho, observando as orientações emanadas da Secretaria Municipal

pedagógicas devem ser repensadas e implementadas com vistas ao Interesse Nacional Comum e Parte Diversificada.

As atividades continuadas devem ser realizadas conforme o determinado nesta

de de interrupção plena de aulas, o cumprimento destas deverá ser observado, assim, o Calendário Escolar.

Os dias letivos previstos no Calendário Escolar, independentemente de serem ou não, quando possível, assegurada dentro do próprio bimestre ou no

Calendário Escolar deverá ser comunicada formalmente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com antecedência mínima de cinco dias.

O Calendário Escolar só será efetivado após a autorização da Comissão de Educação e Cultura.

As unidades escolares devem acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar, sob a apresentação desta Resolução ao corpo docente, com vistas ao

Calendário Escolar.

O Conselho Municipal de Ensino do Município de Miranda/MS deve cumprir

14- Atos de adjudicação do objeto da licitação e da homologação;



RESOLUÇÃO Nº 639/2016 - ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Permanente de Licitações – C.P.L e dá outras providências”

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal ficam nomeados os seguintes servidores:

Eliethe Maria de Lima (Presidente)
Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara (Membro)
Gláucio Lucio Lopes de Souza (Membro)

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior desempenhará as suas funções a partir desta data tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contidas na Resolução nº 634/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de fevereiro de 2016.

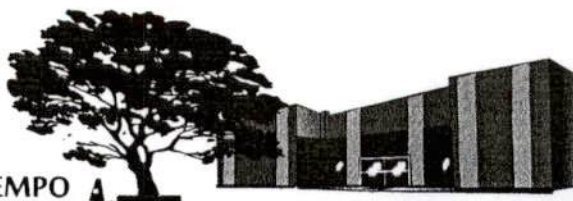
PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de 17.02.16 a 25.02.16 de Ver. Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara


o (a) presente Resolução 639 no mural desta Câmara Municipal nos termos disposto na Lei Orgânica do Município de Miranda

[assinatura]
Servidor Responsável

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



Processo nº 02.2016
Folha nº 27
Visto

 **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 639/2016 - ADMINISTRATIVA

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Permanente de Licitações - C.P.L. e dá outras providências"

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Câmara Municipal ficam nomeados os seguintes servidores:

Eliehte Maria de Lima (Presidente)
Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara (Membro)
Gláucio Lucio Lopes de Souza (Membro)

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior desempenhará as suas funções a partir desta data tendo seu término no dia 31 de dezembro de 2016.


Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contidas na Resolução nº 634/2016.


Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de fevereiro de 2016.

Ver. Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara



Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br

 **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
MATO GROSSO DO SUL


CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

EXTRATO DO CONTRATO 003/2016
CONVITE 001/2016 - PROCESSO 001/2016


CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.
CONTRATADA: RONALDO SILVA MARTINS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM E GRAVAÇÃO COM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, DISCRIMINADOS NO EDITAL DURANTE O PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, VALOR TOTAL : R\$ 24.400,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS - CONTRATANTE / RONALDO SILVA MARTINS.

Miranda - MS, 22 de Fevereiro de 2016.

ELIETHE MARIA DE LIMA
Presidente da C.P.L.
Resolução nº. 638/2016



Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br

 **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
MATO GROSSO DO SUL

Miranda - MS, 16 de fevereiro de 2016.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2016
ADJUDICAÇÃO

 **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**
MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P... PRESTAÇÃO DE

PIPIO DE MIRANDA
de Mato Grosso do Sul
18 DE FEVEREIRO DE 2016.

RIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO JÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

randa, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr.^a DA DE ALMEIDA, no uso das atribuições que i Orgânica do Município, FAZ SABER que a ela sanciona a seguinte Lei:

ar Executivo autorizado abrir Crédito Adicional ograma de 2016 nos termos do Inciso II do 3/64, tendo como fonte os recursos previstos

ção de que trata o caput deste artigo consiste itos de despesas que não foram previstos nos ei Orçamentaria Anual de 2015.

através desta Lei, mediante Decreto do Poder 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei 15.

amos, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO, Lei Orçamentaria Anual em vigência passam verificadas nesta Lei.

vigor na data de sua publicação.

o de 2016.

REIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

e Mato Grosso do Sul
icípio de Miranda

 SEMEC
MUNICÍPIO DE MIRANDA

unicipal de Educação e Cultura

º 082, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Escolar da Pré-escola e do Ensino Fundamental, sobre a organi- as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município outras providências.
ÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.



Miranda - MS, 19 de fevereiro de 2016.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2016

ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do presente Convite, efetuamos a **ADJUDICAÇÃO** a empresa: FABRICIO DA SILVA E CIA - LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.704.655/0001-52, vencedora do Item 01, totalizando o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais); Cujos objetos do Convite nº. 002/2016, que tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado, pertencentes a Câmara Municipal de Miranda - MS, discriminados no edital. durante o período de 09 (nove) meses.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Convite nº. 002/2016, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.


- FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MIRANDA-MS

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



15- Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

16- Minuta de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE CELEBRAM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA E A EMPRESA
FABRICIO DA SILVA & CIA
LTDA – ME.**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.465.008/0001-09, com sede na Rua General Câmara, 253 Praça Heróis da Laguna, nesta cidade de MIRANDA - MS, neste ato devidamente representada pela Excelentíssima Sr.ª. Presidente, **Francisco Cebalho Medeiros**, brasileiro, casado, portadora do RG. Sob o n.º. 496312 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º. 421.073.181-15, residente e domiciliado na cidade de MIRANDA/MS.

CONTRATADA: FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 08.704.655/000152 com sede na Avenida Paulo Vieira Barbosa, 553, centro, na cidade de Corguinho - MS, por seu representante legal, o Sr.º.(a) **Fabricio da Silva**, portador(a) do RG. Sob o n.º. 3064686 SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob o n.º. 854.899.999-34, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 435 Centro na cidade de Rochedo - MS

As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato é celebrado com base no Processo Administrativo de Licitação n.º. 002/2016, modalidade CONVITE n.º. 002/2016 e nas regras contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre o regime jurídico dos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado, pertencentes a Câmara Municipal de Miranda.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 09(nove) meses, tempo compreendido entre a data de sua assinatura até o dia 29 de Novembro de 2016, que é o prazo previsto para a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO PRESENTE CONTRATO

4.1 - Os contratantes atribuem ao presente contrato o valor Global de **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais) que deverá ser pago o valor de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais) mensais, para todos os fins de direito.

4.2 - A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor dos serviços que lhe foram adjudicados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS OBJETO A SEREM EXECUTADOS

5.1 - O pagamento dos serviços será feito na medida em que forem sendo entregues ao CONTRATANTE e será no valor contra a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva, que deverá especificar cada serviço, a quantidade e os preços, que deverão ser aqueles constantes da PROPOSTA DE PREÇO, apresentado pela CONTRATADA e que integra este edital como seu anexo.

5.2 - Das Notas Fiscais/Faturas deverá constar, obrigatoriamente, o número do presente contrato e o ATESTADO de recebimento dos produtos nela especificados pelo servidor designado para tal fim.

5.3 - Em caso de devolução de Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

5.4 - Nos preços propostos pela CONTRATADA na PROPOSTA DE PREÇO que ofertou já estão incluídos todos os custos e tributos incidentes sobre a operação,



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

The undersigned hereby certifies that the information furnished herein is true and correct to the best of his knowledge and belief.

Witness my hand and seal this _____ day of _____, 19____.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]





razão pela qual não poderá exigir do CONTRATANTE o ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes dos serviços a serem formalizados.

5.5 – Quando da realização dos pagamentos o Município reterá os valores dos tributos e contribuições eventualmente incidentes sobre a operação de compra e venda formalizada.

5.6 – Os pagamentos estarão condicionados, ainda, à comprovação, pela CONTRATADA, de estar em dia com as obrigações perante a Seguridade Social, o FGTS e a Fazenda Pública Municipal, mediante a apresentação das Certidões Negativas respectivas.

CLÁUSULA SEXTA: DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS PROPOSTOS E DAS CONDIÇÕES EM QUE PODE OCORRER

6.1 - Tendo em vista a obrigação do CONTRATANTE de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da atividade exercida pela CONTRATADA e que é objeto do presente contrato e tendo em conta o impedimento legal de que uma das partes se locuplete à custa da outra, os preços propostos para cada produto poderão ser revistos na hipótese de retomada do processo inflacionário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Os serviços deverão ser prestados pelo contratado em sua sede, transito desde que venha a colocar a disposição do contratante o resultado de seu trabalho, objetivando o assessoramento, acompanhamento, implantação, capacitação de pessoal para a operacionalização dos sistemas informatizados, tudo de conformidade com as regras do contrato;
- b) A prestação dos serviços será de forma continua sendo efetivada quando as sua necessidade;
- e) O Contratado obriga-se a fornecer e prestar os serviços em conformidade com as exigências e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, correção quando constatado não estarem de acordo com os resultados esperados;

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





- d) Serão recusados os serviços imprestáveis ou que não atendam as especificações constantes neste contrato e/ou que não estejam adequados para o uso ou utilização;
- e) As despesas relativas à hospedagem, alimentação, transporte de pessoal técnico da contratada necessário à execução dos serviços correrá a conta da CONTRATANTE;
- f) O contratante em hipótese alguma responderá a terceiros por crimes de ordem autoral cometido pelo contratado, dos sistemas mencionados no objeto do contrato;
- g) Executar os serviços no prazo que lhe for concedido para tanto, nas quantidades, qualidade e preços contidos na Proposta de Preço que ofertou e que integra o procedimento licitatório que originou o presente contrato.

7.2 - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Pagar pelos serviços executados na forma pactuada, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou equivalente;
- b) Noticiar à CONTRATADA, previamente, sempre que ocorrer qualquer irregularidade passível de aplicação de multa;
- c) Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS

9.1 - Sem prejuízo das penalidades previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93 e na legislação pertinente à operação de compra e venda, a CONTRATADA incidirá nas seguintes multas para as hipóteses previstas:

- a) Multa no valor correspondente a 1º (um por cento) do valor atribuído ao presente contrato para as seguintes hipóteses:

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





- a.1) Todas às vezes em atrasar a execução dos serviços requisitados;
- b.1) Na hipótese da execução dos serviços de qualidade inferior àquela solicitada;
- b) Multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atribuído ao presente contrato para as seguintes hipóteses:
- a.1) Na hipótese da dar causa à rescisão do presente contrato pela reincidência em quaisquer das infrações contratuais descritas no ITEM “a” supra, apenadas com a multa de 1% sobre o valor do contrato;
- b.1) Na hipótese de deixar de executar os serviços sem justa causa, assim entendida pela Administração Pública Municipal;

9.2 - As multas previstas nesta Cláusula são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, ou seja, a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra, ainda que de igual valor.

9.3 - A CONTRATADA declara-se ciente de que além de incorrer nas multas previstas nesta Cláusula, ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666/93, na hipótese de incorrer em quaisquer das vedações contidas nos citados dispositivos, e, também, de que deverá efetuar o recolhimento do valor da multa que eventualmente lhe venha a ser imposta na Tesouraria da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação e que na hipótese de atraso no recolhimento do valor de qualquer multa o CONTRATANTE poderá efetuar o desconto de seu valor de eventual crédito que tenha perante a Fazenda Pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CAUSAS ENSEJADORAS DA RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO

10.1 - Constituem causas para a rescisão do presente contrato todas aquelas expressamente previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, aplicáveis à hipótese deste contrato, sendo certo que o CONTRATANTE poderá, também, rescindi-lo na hipótese da CONTRATADA reincidir em quaisquer das causas ensejadoras da aplicação de multa expressamente indicadas na Cláusula anterior, sendo que a rescisão deverá observar o disposto no art. 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



11.1 - O presente contrato poderá ser alterado desde que presentes quaisquer das hipóteses expressamente previstas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CIÊNCIA, PELA CONTRATADA, DAS FACULDADES LEGAIS CONFERIDAS AO CONTRATANTE

12.1 - A CONTRATADA declara-se ciente das faculdades conferidas ao CONTRATANTE pela Lei n. 8.666/93, em seu art. 58.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O CONTRATANTE deverá mandar publicar o resumo ou extrato do presente contrato no prazo indicado no art. 61, Parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, correndo às suas expensas as despesas daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 - Eventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do presente contrato deverão ser dirimidos no foro da Comarca de MIRANDA- MS, que é o foro sede do CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93.


E por terem assim contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com as testemunhas abaixo indicadas para que surta os efeitos Jurídicos colimados.


Miranda- MS, 29 de Fevereiro de 2016.


FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS
Presidente do Legislativo Municipal
CONTRATANTE


08.704.655/0001-52
FABRÍCIO DA SILVA
FABRÍCIO DA SILVA E CIA. LTDA
Fabrício da Silva
AV. PAULO VITOR BARBOSA, 553
CENTRO - CEP 79.460-000
CORGUINHO - MS
INSC. NO CAD. ICMS: 28.359.813-9

TESTEMUNHAS:

1. 
Eliethe Maria de Lima
CPF N° 003.059.671-85

2. 
Lucia Mara Figueiredo Cristal Alcântara
CPF N° 773.264.741-68

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

**EXTRATO DO CONTRATO 004/2016
CONVITE 002/2016 - PROCESSO 002/2016**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.

CONTRATADA: FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS DURANTE O PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES.

VALOR TOTAL : R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ASSINAM: FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS - CONTRATANTE / FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME.

Miranda - MS, 29 de Fevereiro de 2016.

ELIETHE MARIA DE LIMA

Presidente da C.P.L.

Resolução nº. 639/2016

PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei no período de
29/02/16 A 04/03/16
o (a) presente Contrato Contrato no
mural desta Câmara Municipal nos termos dis-
posto na Lei Orgânica do Município de Miranda


Servidor Responsável

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



e demais interessados. implantando na gestao
Para tratar dessa do governador Reinaldo

deixar de participar,
vez que está inserido



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
MATO GROSSO DO SUL


CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS

EXTRATO DO CONTRATO 004/2016
CONVITE 002/2016 - PROCESSO 002/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS.
CONTRATADA: FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS DURANTE O PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS - CONTRATANTE / FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME.

Miranda - MS, 29 de Fevereiro de 2016.

ELIETHE MARIA DE LIMA
Presidente da C.P.L.
Resolução nº. 639/2016



UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna - CEP: 79380-000 - Miranda/MS - Fone/Fax: (67) 3242-1731/3242-1160
e-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br - Site: www.camaramiranda.ms.gov.br

lo Sul

ORTE
GAS
GENS

CARGAS
ASSAGENS

Miranda
-1060

TROCA DE ÓLEO - FILTRO DE ÓLEO E PAPEL
LAVAGEM - LUBRIFICAÇÃO - PNEUS.
O MELHOR ATENDIMENTO DA CIDADE





3242-1226

Av. João Pedro
Pedrossian, nº 27
Miranda - MS



procurando da melhor maneira atender as necessidades dos clientes e amigos. Lembrando ainda que os preços no Mercado Barboza são justos e competitivos.

Essa promoção realizada desde o ano passado

Processo nº: 002/2016
Folha nº 138
Visto



Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO		
N.º Empenho...: 104	Tipo...: Global	Data.....: 29/2/2016
Contrato: 4/2016		
Licitacao.: 2/2016		
Modalidade: Convite para Compras e Serviços		
DADOS DO CREDOR		
Nome.....: 327 - FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME		C.N.P./J/C.P.F...: 08.704.655/0001-52
Endereço...: Avenida PAULO VIEIRA BARBOSA,553	Cidade: CORGUINHO	UF. MS
Telefone.....:	FAX.....:	
Banco.....:	Agência:	Conta:
Gênero Despesa...: DESPESA GERAL		
VALOR		
43.200,00 (Quarenta e Tres Mil, Duzentos Reais.)		
STÓRICO		
EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, CONFORME CONTRATO Nº 004/2016.		
DADOS DA DOTAÇÃO		
Cód Reduzido.: 6		
Órg. Unid.....: 01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA	
Função.....: 01	Legislativa	
Sub-Função.....: 031	Ação Legislativa	
Programa.....: 0001	Desenvolvimento da Camara Municipal	
Proj./Ativ.....: 2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
SubElemento...: 57	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
F. de Recursos.: 0100	Recursos Ordinários	
Detalhamento da Fonte		
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores		43.200,00
VALORES DA DOTAÇÃO		
Saldo Anterior....: 202.554,94	Lanç. Empenho...: 43.200,00	Saldo Atual.....: 159.354,94
DENADOR DA DESPESA		
 Francisco Cebalho Medeiros Presidente da Câmara		 Valter Ferreira de Oliveira 1º Secretário
Por ser verdade, firmo o presente		
		Credor - Doc. nº:

17- Outros comprovantes de publicação;

18- Demais documentos relativos a licitação;

Processo n° 002/2016
Folha n° 142
Visto [assinatura]

NÃO HOUVE



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS

EXECUÇÃO FINANCEIRA

(2ª FASE - INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MS, Nº. 035 de 14 de DEZEMBRO de 2011)

CONTRATO DE Nº. 004/2016

VALOR: R\$ 43.200,00 - DATA: 29/02/2016

VIGÊNCIA: 29/02/2016 á 29/11/2016

EMPRESA: FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME

N. E. / N.A.E.			ORDEM DE PAGAMENTO			NOTA FISCAL			GUIA DE RET.
Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR	ISSQN
	CONTRATO 004/2016								
104	29/02/2016	43.200,00	158	21/03/2016	4.800,00	115	18/03/2016	4.800,00	0,00
			229	25/04/2016	4.800,00	139	22/04/2016	4.800,00	0,00
			324	20/05/2016	4.800,00	144	19/05/2016	4.800,00	0,00
			381	22/06/2016	4.800,00	149	20/06/2016	4.800,00	0,00
			448	21/07/2016	4.800,00	179	13/07/2016	4.800,00	0,00
			475	22/08/2016	4.800,00	205	19/08/2016	4.800,00	0,00
			529	20/09/2016	4.800,00	211	20/09/2016	4.800,00	0,00
			576	20/10/2016	4.800,00	227	17/10/2016	4.800,00	0,00
			622	21/11/2016	4.800,00	244	18/11/2016	4.800,00	0,00
TOTAL		43.200,00	TOTAL		43.200,00	TOTAL		43.200,00	0,00

Processo nº 0021/2016
Folha nº 144
Visto



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Rua Gal. Câmara - Praça Heróis da Laguna, 253, Centro, MIRANDA/MS

Processo nº 002/2016

Folha nº 139

Visto _____

Quality Sistemas

Exercício: 2016

Fevereiro

Processo nº 002/2016

Folha nº 145

Visto _____

Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: 104

Tipo.: Global

Data.....: 29/2/2016

Contrato: 4/2016

Licitacao.: 2/2016

Modalidade: Convite para Compras e Serviços

DADOS DO CREDOR

Nome.....: 327 - FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME

C.N.P./C.P.F....: 08.704.655/0001-52

Endereço....: Avenida PAULO VIEIRA BARBOSA,553

Cidade: CORGUINHO

UF. MS

Telefone.....:

FAX.....:

Banco.....:

Agência:

Conta:

Gênero Despesa...: DESPESA GERAL

VALOR

43.200,00 (Quarenta e Tres Mil, Duzentos Reais.)

HISTÓRICO

EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, CONFORME CONTRATO Nº 004/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: 6

Órg. Unid.....: 01.001

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Função.....: 01

Legislativa

Sub-Função.....: 031

Ação Legislativa

Programa.....: 0001

Desenvolvimento da Camara Municipal

Proj./Ativ.....: 2001

Manutenção das Atividades da Camara Municipal

El. Despesa.....: 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento...: 57

SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

F. de Recursos.: 0100

Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

43.200,00

VALORES DA DOTAÇÃO

Saldo Anterior.....: 202.554,94

Lanç. Empenho...: 43.200,00

Saldo Atual.....: 159.354,94

RDENADOR DA DESPESA

Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº:



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
Pagamento de Empenho

Processo nº 002.12016

Folha nº 146

Visto [assinatura]

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: **158** Tipo: Pagamento de Empenho Data.....: 21/03/2016
Nº do Empenho: 104 Data do empenho.....: 29/02/2016

DADOS DO CREDOR

Nome....: **327 - FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME** C.N.P./J/C.P.F.: 08.704.655/0001-52
Endereço: Avenida PAULO VIEIRA BARBOSA,553 Cidade: CORGUINHO UF: MS
Banco.....: Agência: Conta:
Telefone.: Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....	43.200,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 1.....	4.800,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	4.800,00
Saldo a pagar do Empenho	38.400,00
Líquido a Pagar	4.800,00

HISTÓRICO

PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, CONFORME CONTRATO Nº 004/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função.....: 01 Legislativa
Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F. de Recursos.: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 4.800,00

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4558- C/C. 5-5-conta caixa economica AV. DE DEBITO 00021953 4.800,00
F / Recibos
Nº/Série Data Emissão NF-e /SEFAZ Valor Nota Valor Desconto Valor Líquido
115/UNICA 18/03/2016 4.800,00 0,00 4.800,00

ASSINATURAS

[assinatura]
Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara

[assinatura]
Valter Ferreira de Oliveira
Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
Nº da Liquidação:	1	Tipo:	Liquidação de Empenho	Data....:	18/03/2016
Nº do Empenho:	104	Data do empenho....:	29/2/2016		
DADOS DO CREDOR					
Nome....:	327 - FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME			C.N.P./J.C.P.F: 08.704.655/0001-52	
Endereço:	Avenida PAULO VIEIRA BARBOSA,553		Cidade:	CORGUINHO	UF: MS
Telefone:			FAX....:		
Banco.....:	Agência:	Conta:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:					43.200,00
Valor da Nota de Liquidação					4.800,00
Valor a Liquidar.....:					38.400,00
Valor Líquido Liquidado					4.800,00
HISTÓRICO					
LIQUIDAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, CONFORME CONTRATO Nº 004/2016.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido:	6				
Órg. Unid.....:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....:	01	Legislativa			
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa			
Programa.....:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal			
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa.....:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
SubElemento....:	57	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
Fonte Recursos:	0100	Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores					4.800,00
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
115/UNICA	18/03/2016		4.800,00	0,00	4.800,00
ASSINATURAS					
 Francisco Cebalho Medeiros Presidente da Câmara			 Valter Ferreira de Oliveira 1º Secretário		
Por ser verdade, firmo o presente					
Credor - Doc. nº :					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 ANTÔNIO FURTADO DE MENDONÇA, 10 - CENTRO - CEP: 79460-000 - (67) 3250-1428
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00115

Série
-

Data e Hora da Emissão
18/03/2016 às 07h32

Código de Verificação
1803073222ELZJ20

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Processo nº 022/2016

Folha nº 148



Razão Social : FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ : 08.704.655/0001-52

Inscrição Estadual: 283596139

Inscrição Municipal: 2226

Endereço: Avenida AV. PAULO VIEIRA BARBOSA, 553, CENTRO

Telefone: (67) 3250-1578

Município: Corguinho

UF: MS

E-mail: gildecelle@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

CNPJ : 15.465.008/0001-09

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Endereço: Rua GENERAL CÂMARA, 253, Centro

Telefone: (67) 3242-1160

Município: Miranda

UF: MS

E-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS, REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA.

Tributável	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	sim PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS, REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA.	1,00	4.800,00	4.800,00

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA/MS, 18/03/2016
 1 _____
 2 _____

PIS (0,00%)
R\$ 0,00

COFINS (0,00%)
R\$ 0,00

INSS (0,00 %)
R\$ 0,00

IR (0,00%)
R\$ 0,00

CSLL (0,00%)
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 4.800,00

VL. Total Deduções:
R\$ 0,00

Base de Cálculo:
R\$ 4.800,00

Alíquota:
2,00%

Valor do ISS:
R\$ 96,00

Outras Informações

Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2016

Recolhimento: A RECOLHER PELO PRESTADOR

CNAE: 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Prestador optante pelo Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.

Local da Prestação do Serviço: Corguinho / MS

Tributação: Tributável Simples Nacional (não incide em Corguinho / MS)

Processo nº 002/2016
Folha nº 149
Visto [assinatura]**CAIXA****Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Conta origem:	4556 / 006 . 00000005-5
Conta destino:	2916-5/30013-6
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	FABRICIO DA SILVA
CPF/CNPJ destinatário:	08.704.655/0001-52
Valor a ser transferido:	R\$ 4.800,00
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 7,85
Valor total a ser debitado:	R\$ 4.807,85
Identificação da operação:	PRESTACAO DE SERVICOS

Data de débito:	21/03/2016
Data/hora da operação:	21/03/2016 08:07:55

Código da operação:	00021953
Chave de segurança:	11J3WRZNLALT2F9Y

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 229 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 25/04/2016
 Nº do Empenho: 104 Data do empenho....: 29/02/2016

DADOS DO CREDOR

Nome...: 327 - FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME C.N.P.J/C.P.F.: 08.704.655/0001-52
 Endereço: Avenida PAULO VIEIRA BARBOSA,553 Cidade: CORGUINHO UF: MS
 Banco..... Agência Conta:
 Telefone..... Fax.....

VALORES

Valor do Empenho.....	43.200,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 2.....	4.800,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	9.600,00
Saldo a pagar do Empenho.....	33.600,00
Líquido a Pagar.....	4.800,00

HISTÓRICO

PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, CONFORME CONTRATO Nº 004/2016

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 4.800,00

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag 4556- C/C 5-5-conta caixa economica AV. DE DEBITO 00054208 4.800,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
139/UNICA	22/04/2016		4.800,00	0,00	4.800,00

ASSINATURAS

[assinatura]
 Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

[assinatura]
 Valtér Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
Nº da Liquidação:	2	Tipo:	Liquidação de Empenho	Data....:	22/04/2016
Nº do Empenho:	104	Data do empenho....:	29/2/2016		
DADOS DO CREDOR					
Nome....:	327 - FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME			C.N.P./J.C.P.F.: 08.704.655/0001-52	
Endereço:	Avenida PAULO VIEIRA BARBOSA,553	Cidade:	CORGUINHO	UF: MS	
Telefone:		FAX....:			
Banco....:	Agência:	Conta:			
VALORES					
Valor do Empenho.....:					43.200,00
Valor da Nota de Liquidação.....:					4.800,00
Valor a Liquidar.....:					33.600,00
Valor Líquido Liquidado.....:					4.800,00
HISTÓRICO					
LIQUIDAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, CONFORME CONTRATO Nº 004/2016.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido:	6				
Órg. Unid.....:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função.....:	01	Legislativa			
Sub-Função.....:	031	Ação Legislativa			
Programa.....:	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal			
Proj./Ativ.....:	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal			
El. Despesa.....:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
SubElemento.....:	57	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
Fonte Recursos:	0100	Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores					4.800,00
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
139/UNICA	22/04/2016		4.800,00	0,00	4.800,00
ASSINATURAS					
 Francisco Cebalho Medeiros Presidente da Câmara			 Valter Ferreira de Oliveira 1º Secretário		
Por ser verdade, firmo o presente					
Credor - Doc. nº:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 ANTÔNIO FURTADO DE MENDONÇA, 10 - CENTRO - CEP: 79460-000 - (67) 3250-1428
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00139

Série
-

Data e Hora da Emissão
22/04/2016 às 14h21

Código de Verificação
2204142050phc7jv

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social : FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ : 08.704.655/0001-52

Inscrição Estadual: 283596139

Endereço: Avenida AV. PAULO VIEIRA BARBOSA, 553, CENTRO

Município: Corguinho

UF: MS

E-mail: gildecelle@gmail.com

Inscrição Municipal: 2226

Telefone: (67) 3250-1578

Processo nº 002/2016

Folha nº 152

Visto

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

CNPJ : 15.465.008/0001-09

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Endereço: Rua GENERAL CÂMARA, 253, Centro

Telefone: (67) 3242-1160

Município: Miranda

UF: MS

E-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS, REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA.

	Tributável	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	sim	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS, REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA.	1,00	4.800,00	4.800,00

PIS (0,00%)
R\$ 0,00

COFINS (0,00%)
R\$ 0,00

INSS (0,00 %)
R\$ 0,00

IR (0,00%)
R\$ 0,00

CSLL (0,00%)
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 4.800,00

VL. Total Deduções:
R\$ 0,00

Base de Cálculo:
R\$ 4.800,00

Alíquota:
2,00%

Valor do ISS:
R\$ 96,00

Outras Informações

Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2016
Recolhimento: A RECOLHER PELO PRESTADOR

CNAE: 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Prestador optante pelo Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.

Recebi(emos) de FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME os serviços constantes na nota fiscal 00139

Local da Prestação do Serviço: Corguinho / MS
Tributação: Tributável Simples Nacional (não incide em Corguinho / MS)

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
MIRANDA-MS

[Handwritten signature]

CAIXAProcesso nº 002/2016Folha nº 153Visto [assinatura]**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Conta origem:	4556 / 006 . 00000005-5
Conta destino:	2916-5/30013-6
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	FABRICIO DA SILVA
CPF/CNPJ destinatário:	08.704.655/0001-52
Valor a ser transferido:	R\$ 4.800,00
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 7,85
Valor total a ser debitado:	R\$ 4.807,85
Identificação da operação:	PRESTACAO DE SERVICOS

Data de débito:	25/04/2016
Data/hora da operação:	25/04/2016 09:29:29

Código da operação:	00054208
Chave de segurança:	TCUJMLKK8WV6TVU8

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 324 Tipo: Pagamento de Empenho Data: 20/05/2016
 Nº do Empenho: 104 Data do empenho: 29/02/2016

DADOS DO CREDOR

Nome: 327 - FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME C.N.P./J/C.P.F.: 08.704.655/0001-52
 Endereço: Avenida PAULO VIEIRA BARBOSA,553 Cidade: CORGUINHO UF: MS
 Banco: Agência: Conta:
 Telefone: Fax:

VALORES

Valor do Empenho.....	43.200,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 3.....	4.800,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	14.400,00
Saldo a pagar do Empenho	28.800,00
Líquido a Pagar	4.800,00

HISTÓRICO

PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO. PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, CONFORME CONTRATO Nº 004/2016

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função: 01 Legislativa
 Sub-Função: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 4.800,00

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica AV. DE DEBITO 0021512 4.800,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
144/UNICA	19/05/2016		4.800,00	0,00	4.800,00

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº:



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 3 Tipo: Liquidação de Empenho Data: 19/05/2016
 Nº do Empenho: 104 Data do empenho: 29/2/2016

DADOS DO CREDOR

Nome: 327 - FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME C.N.P./J/C.P.F.: 08.704.655/0001-52
 Endereço: Avenida PAULO VIEIRA BARBOSA,553 Cidade: CORGUINHO UF: MS
 Telefone: FAX:
 Banco: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho: 43.200,00
 Valor da Nota de Liquidação: 4.800,00
 Valor a Liquidar: 28.800,00
 Valor Liquidado Liquidado: 4.800,00

HISTÓRICO

LIQUIDAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, CONFORME CONTRATO Nº 004/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função: 01 Legislativa
 Sub-Função: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento: 57 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 4.800,00

Despesas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
144/UNICA	19/05/2016		4.800,00	0,00	4.800,00

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 ANTÔNIO FURTADO DE MENDONÇA, 10 - CENTRO - CEP: 79460-000 - (67) 3250-1428
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota 00144	Série -
Data e Hora da Emissão 19/05/2016 às 07h17	
Código de Verificação 190507177995001	

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social : FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME
 CNPJ : 08.704.655/0001-52 Inscrição Estadual: 283596139
 Endereço: Avenida AV. PAULO VIEIRA BARBOSA, 553, CENTRO
 Município: Corguinho UF: MS E-mail: gildecelle@gmail.com

Folha nº 156
 Visto

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 CNPJ : 15.465.008/0001-09 Inscrição Municipal:
 Endereço: Rua GENERAL CÂMARA, 253, Centro Inscrição Estadual:
 Município: Miranda UF: MS Telefone: (67) 3242-1160
 E-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS, REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA.

Tributável	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	sim PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS, REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA.	1,00	4.800,00	4.800,00

CERTIFICO, QUE O MATERIAL/SERVIÇO CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA-MS 19/05/2016
 1. [Assinatura]
 2. [Assinatura]

PIS (0,00%) R\$ 0,00	COFINS (0,00%) R\$ 0,00	INSS (0,00 %) R\$ 0,00	IR (0,00%) R\$ 0,00	CSLL (0,00%) R\$ 0,00
-------------------------	----------------------------	---------------------------	------------------------	--------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 4.800,00

VL. Total Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 4.800,00	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 96,00
---------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------------------

Outras Informações
 Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2016
 Recolhimento: A RECOLHER PELO PRESTADOR
 CNAE: 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 Prestador optante pelo Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.

Recebi(emos) de FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME os serviços constantes na nota fiscal 00144.



Processo nº 002/2016Folha nº 157Visado [assinatura]**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**Conta origem:** 4556 / 006 . 00000005-5**Conta destino:** 2916-5/30013-6**Tipo:** DOC E**Banco:** 001-BANCO DO BRASIL S/A**Finalidade:** 01-Crédito em Conta Corrente**Nome destinatário:** FABRICIO DA SILVA**CPF/CNPJ destinatário:** 08.704.655/0001-52**Valor a ser transferido:** R\$ 4.800,00**Tarifa de emissão de DOC:** R\$ 7,85**Valor total a ser debitado:** R\$ 4.807,85**Identificação da operação:** PRESTACAO DE SERVICOS**Data de débito:** 20/05/2016**Data/hora da operação:** 20/05/2016 11:42:29**Código da operação:** 00021512**Chave de segurança:** 4N0A1G6H4L1C43LM

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

Processo nº 002/2016
 Folha nº 158
 Visto [assinatura]

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 381 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 22/06/2016
 Nº do Empenho: 104 Data do empenho....: 29/02/2016

DADOS DO CREDOR

Nome...: 327 - FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME C.N.P.J/C.P.F.: 08.704.655/0001-52
 Endereço: Avenida PAULO VIEIRA BARBOSA,553 Cidade: CORGUINHO UF: MS
 Banco..... Agência: Conta:
 Telefone: Fax.....

VALORES

Valor do Empenho	43.200,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 4.....:	4.800,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	19.200,00
Saldo a pagar do Empenho	24.000,00
Liquido a Pagar	4.800,00

HISTÓRICO

PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, CONFORME CONTRATO Nº 004/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Câmara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 4.800,00

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C 5-5-conta caixa economica AV DE DEBITO 00006042 4.800,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
149/UNICA	20/06/2016		4.800,00	0,00	4.800,00

ASSINATURAS

[assinatura]
 Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

[assinatura]
 Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc nº



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO					
Nº da Liquidação:	4	Tipo: Liquidação de Empenho			
Nº do Empenho:	104	Data do empenho: 29/2/2016			
Data: 20/06/2016					
DADOS DO CREDOR					
Nome: 327 - FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME	C.N.P.J/C.P.F: 08.704.655/0001-52				
Endereço: Avenida PAULO VIEIRA BARBOSA, 553	Cidade: CORGUINHO	UF: MS			
Telefone:	FAX:				
Banco:	Agência:	Conta:			
VALORES					
Valor do Empenho:		43.200,00			
Valor da Nota de Liquidação:		4.800,00			
Valor a Liquidar:		24.000,00			
Valor Liquidado Liquidado:		4.800,00			
HISTÓRICO					
LIQUIDAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, CONFORME CONTRATO Nº 004/2016					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido:	6				
Órg. Unid.:	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA			
Função:	01	Legislativa			
Sub-Função:	031	Ação Legislativa			
Programa:	0001	Desenvolvimento da Câmara Municipal			
Proj./Ativ.:	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
El. Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
SubElemento:	57	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
Fonte Recursos:	0100	Recursos Ordinários			
Detalhamento da Fonte					
0100.000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores				
		4.800,00			
Notas Fiscais					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
149/UNICA	20/06/2016		4.800,00	0,00	4.800,00
ASSINATURAS					
 Francisco Cebalho Medeiros Presidente da Câmara			 Valter Ferreira de Oliveira 1º Secretário		
Por ser verdade, firmo o presente					
Credor - Doc. nº _____					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 ANTÔNIO FURTADO DE MENDONÇA, 10 - CENTRO - CEP: 79460-000 - (67) 3250-1428
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota 00149	Série -
Data e Hora da Emissão 20/06/2016 às 07h47	
Código de Verificação 2006074721erv7m6	
Processo nº <u>002/2016</u>	



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social : FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME
 CNPJ : 08.704.655/0001-52 Inscrição Estadual: 283596139
 Endereço: Avenida AV. PAULO VIEIRA BARBOSA, 553, CENTRO
 Município: Corguinho UF: MS E-mail: gildecelle@gmail.com

Folha nº 160
 Visto [assinatura]
 Inscrição Municipal: 2226
 Telefone: (67) 3250-1578

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 CNPJ : 15.465.008/0001-09 Inscrição Municipal:
 Endereço: Rua GENERAL CÂMARA, 253, Centro Inscrição Estadual:
 Município: Miranda UF: MS E-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br
 Telefone: (67) 3242-1160

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS, REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA.

Tributável	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	sim PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS, REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA.	1,00	4.800,00	4.800,00

CERTIFICO QUE O SERVIÇO
 CONSTATADO NESTA NOTA FISCAL FOI
 INTEGRALMENTE PAGO E EXECUTADO
 MIRANDA MS, em 20/06/2016
 1 [assinatura]
 2 [assinatura]

PIS (0,00%) R\$ 0,00	COFINS (0,00%) R\$ 0,00	INSS (0,00%) R\$ 0,00	IR (0,00%) R\$ 0,00	CSLL (0,00%) R\$ 0,00
-------------------------	----------------------------	--------------------------	------------------------	--------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 4.800,00

VL. Total Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 4.800,00	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 96,00
---------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------------------

Outras Informações
 Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2016
 Recolhimento: A RECOLHER PELO PRESTADOR
 CNAE: 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 Prestador optante pelo Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.

Recebi(emos) de FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME os serviços constantes na nota fiscal 00149.





Processo nº 002/2016
Folha nº 161
Visto [assinatura]

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Conta origem:	4556 / 006 . 00000005-5
Conta destino:	2916-5/30013-6
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	FABRICIO DA SILVA
CPF/CNPJ destinatário:	08.704.655/0001-52
Valor a ser transferido:	R\$ 4.800,00
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 7,85
Valor total a ser debitado:	R\$ 4.807,85
Identificação da operação:	PRESTACAO DE SERVICO

Data de débito:	22/06/2016
Data/hora da operação:	22/06/2016 08:58:51

Código da operação:	00006042
Chave de segurança:	W6U2VNC1YUSL6SC1

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

DADOS DA OP
 Nº Ordem Pagamento: 448 Tipo: Pagamento de Empenho Data.....: 21/07/2016
 Nº do Empenho: 104 Data do empenho.....: 29/02/2016

DADOS DO CREDOR
 Nome.....: 327 - FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME C.N.P.J/C.P.F.: 08.704.655/0001-52
 Endereço: Avenida PAULO VIEIRA BARBOSA, 553 Cidade: CORGUINHO UF: MS
 Banco..... Agência: Conta:
 Telefone: Fax.....:

VALORES	
Valor do Empenho.....	43.200,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 5.....	4.800,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	24.000,00
Saldo a pagar do Empenho.....	19.200,00
Líquido a Pagar.....	4.800,00

ITÓRICO
 PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, CONFORME CONTRATO Nº 004/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO
 Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função: 01 Legislativa
 Sub-Função: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 Desenvolvimento da Câmara Municipal
 Proj./Ativ.: 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
 El. Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos
 0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 4.800,00

DADOS FINANCEIROS
 5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica AV. DE DEBITO 00008559 4.800,00

NF / Recibos		NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
Nº/Série	Data Emissão				
179/UNICA	13/07/2016		4.800,00	0,00	4.800,00

SINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº: _____



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 5 Tipo: Liquidação de Empenho Data: 13/07/2016
 Nº do Empenho: 104 Data do empenho: 29/2/2016

DADOS DO CREDOR

Nome: 327 - FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME C.N.P./J/C.P.F: 08.704.655/0001-52
 Endereço: Avenida PAULO VIEIRA BARBOSA, 553 Cidade: CORGUINHO UF: MS
 Telefone: FAX:
 Banco: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho	43.200,00
Valor da Nota de Liquidação	4.800,00
Valor a Liquidar	19.200,00
 Valor Líquido Liquidado	 4.800,00

OBJETO

LIQUIDAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, CONFORME CONTRATO Nº 004/2016

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função: 01 Legislativa
 Sub-Função: 031 Ação Legislativa
 Programa: 0001 Desenvolvimento da Câmara Municipal
 Proj./Ativ.: 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
 El. Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento: 57 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 4.800,00

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
3/UNICA	13/07/2016		4.800,00	0,00	4.800,00

ASSINATURAS

[assinatura]
 Francisco Cezário Medeiros
 Presidente da Câmara

[assinatura]
 Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

 Credor - Doc. nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 ANTÔNIO FURTADO DE MENDONÇA, 10 - CENTRO - CEP: 79460-000 - (67) 3250-1428
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00179

Série
-

Data e Hora da Emissão
13/07/2016 às 07h44

Código de Verificação
1307074410J

Processo nº 002/2016

Folha nº 164

Visto

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.704.655/0001-52

Inscrição Estadual: 283596139

Inscrição Municipal: 2226

Endereço: Avenida AV. PAULO VIEIRA BARBOSA, 553, CENTRO

Telefone: (67) 3250-1578

Município: Corguinho

UF: MS

E-mail: gildecelle@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

CNPJ: 15.465.008/0001-09

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Endereço: Rua GENERAL CÂMARA, 253, Centro

Telefone: (67) 3242-1160

Município: Miranda

UF: MS

E-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS, REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA.

	Tributável	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	sim	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS, REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA.	1,00	4.800,00	4.800,00

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTES NESTE DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO AO CANTÃO
 MIRANDA, em 13/07/2016

1. *[Assinatura]*
 2. *[Assinatura]*

PIS (0,00%)
R\$ 0,00

COFINS (0,00%)
R\$ 0,00

INSS (0,00%)
R\$ 0,00

IR (0,00%)
R\$ 0,00

CSLL (0,00%)
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 4.800,00

VL. Total Deduções:
R\$ 0,00

Base de Cálculo:
R\$ 4.800,00

Alíquota:
2,00%

Valor do ISS:
R\$ 96,00

Outras Informações

Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2016

Local da Prestação do Serviço: Corguinho / MS

Recolhimento: A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação: Tributável Simples Nacional

CNAE: 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Prestador optante pelo Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.

Recebi(emos) de FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME os serviços constantes na nota fiscal 00179.



Processo nº 002,2016
Folha nº 165
Visto [assinatura]

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Conta origem:	4556 / 006 . 00000005-5
Conta destino:	2916-5/30013-6
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	FABRICIO DA SILVA
CPF/CNPJ destinatário:	08.704.655/0001-52
Valor a ser transferido:	R\$ 4.800,00
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 7,85
Valor total a ser debitado:	R\$ 4.807,85
Identificação da operação:	CONFORME CONTRATO

Data de débito:	21/07/2016
Data/hora da operação:	21/07/2016 09:50:04

Código da operação:	00008559
Chave de segurança:	S1S2J492EEMWGVX1

20LX - O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 475 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 22/08/2016
 Nº do Empenho: 104 Data do empenho....: 29/02/2016

DADOS DO CREDOR

Nome....: 327 - FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME C.N.P./J/C.P.F.: 08.704.655/0001-52
 Endereço: Avenida PAULO VIEIRA BARBOSA,553 Cidade: CORGUINHO UF: MS
 Banco.....: Agência: Conta:
 Telefone.: Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....	43.200,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 6.....	4.800,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	28.800,00
Saldo a pagar do Empenho	14.400,00

Líquido a Pagar 4.800,00

HISTÓRICO

PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, CONFORME CONTRATO Nº 004/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 4.800,00

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica AV. DE DEBITO 00029172 4.800,00

/ Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
205/UNICA	19/08/2016		4.800,00	0,00	4.800,00

ASSINATURAS

Francisco Cabalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº :



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: **6** Tipo: **Liquidação de Empenho** Data.....: **19/08/2016**
 Nº do Empenho: **104** Data do empenho.....: **29/2/2016**

DADOS DO CREDOR

Nome....: **327 - FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME** C.N.P./C.P.F.: **08.704.655/0001-52**
 Endereço: **Avenida PAULO VIEIRA BARBOSA,553** Cidade: **CORGUINHO** UF: **MS**
 Telefone: FAX.....:
 Banco.....: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....	43.200,00
Valor da Nota de Liquidação	4.800,00
Valor a Liquidar.....	14.400,00
Valor Liquidado Liquidado	4.800,00

HISTÓRICO

LIQUIDAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, CONFORME CONTRATO Nº 004/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: **6**
 Órg. Unid.....: **01.001** CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: **01** Legislativa
 Sub-Função.....: **031** Ação Legislativa
 Programa.....: **0001** Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: **2001** Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
 SubElemento.....: **57** SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 Fonte Recursos: **0100** Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 4.800,00

Despesas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
205/UNICA	19/08/2016		4.800,00	0,00	4.800,00

ASSINATURAS

[assinatura]
 Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

[assinatura]
 Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

 Credor - Doc. nº :



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 ANTÔNIO FURTADO DE MENDONÇA, 10 - CENTRO - CEP: 79460-000 - (67) 3250-1428
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota 00205	Série -
Data e Hora da Emissão 19/08/2016 às 08h00	
Código de Verificação 1908080044Hzkv	

Processo nº 2021306

Folha nº 168

Visto

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social : FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ : 08.704.655/0001-52

Inscrição Estadual: 283596139

Inscrição Municipal: 2226

Endereço: Rua AV. PAULO VIEIRA BARBOSA, 553, CENTRO

Telefone: (67) 3250-1578

Município: Corguinho

UF: MS

E-mail: gildecelle@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

CNPJ : 15.465.008/0001-09

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Endereço: Rua GENERAL CÂMARA, 253, Centro

Telefone: (67) 3242-1160

Município: Miranda

UF: MS

E-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS, REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA.

	Tributável	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	sim	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS, REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA.	1,00	4.800,00	4.800,00

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE NESTE DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO AO CIDADÃO
 MIRANDA em 19/08/2016

1 _____
 2 _____

 PIS (0,00%)
 R\$ 0,00

 COFINS (0,00%)
 R\$ 0,00

 INSS (0,00%)
 R\$ 0,00

 IR (0,00%)
 R\$ 0,00

 CSLL (0,00%)
 R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 4.800,00
 VL. Total Deduções:
 R\$ 0,00

 Base de Cálculo:
 R\$ 4.800,00

 Alíquota:
 2,00%

 Valor do ISS:
 R\$ 96,00
Outras Informações

Mês de Competência da Nota Fiscal: 08/2016
 Recolhimento: A RECOLHER PELO PRESTADOR
 CNAE: 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 Prestador optante pelo Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.

Local da Prestação do Serviço: Corguinho / MS
 Tributação: Tributável Simples Nacional

Recebi(emos) de FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME os serviços constantes na nota fiscal 00205.
 Data _____ Assinatura _____

Processo nº 002/2016Folha nº 169Visto [assinatura]**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**Conta origem:** 4556 / 006 . 00000005-5**Conta destino:** 2916-5/30013-6**Tipo:** DOC E**Banco:** 001-BANCO DO BRASIL S/A**Finalidade:** 01-Crédito em Conta Corrente**Nome destinatário:** FABRICIO DA SILVA**CPF/CNPJ destinatário:** 08.704.655/0001-52**Valor a ser transferido:** R\$ 4.800,00**Tarifa de emissão de DOC:** R\$ 7,85**Valor total a ser debitado:** R\$ 4.807,85**Identificação da operação:** PRESTACAO DE SERVICOS**Data de débito:** 22/08/2016**Data/hora da operação:** 22/08/2016 09:31:53**Código da operação:** 00029172**Chave de segurança:** YZNG5TCFV226QQ1Q

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Linhas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Acessibilidade: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 529 Tipo: Pagamento de Empenho Data: 20/09/2016
Nº do Empenho: 104 Data do empenho: 29/02/2016

DADOS DO CREDOR

Nome: 327 - FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME C.N.P./C.P.F.: 08.704.655/0001-52
Endereço: Avenida PAULO VIEIRA BARBOSA,553 Cidade: CORGUINHO UF: MS
Banco: Agência: Conta:
Telefone: Fax:

VALORES

Valor do Empenho	43.200,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 7	4.800,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota)	33.600,00
Saldo a pagar do Empenho	9.600,00
Líquido a Pagar	4.800,00

HISTÓRICO

PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, CONFORME CONTRATO Nº 004/2016

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
Órg. Unid.: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
Proj./Ativ.: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
El. Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
F. de Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 4.800,00

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag. 4556- C/C. 5-5-conta caixa economica AV. DE DEBITO 00013490 4.800,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
211/UNICA	20/09/2016		4.800,00	0,00	4.800,00

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 7 Tipo: Liquidação de Empenho Data....: 20/09/2016
 Nº do Empenho: 104 Data do empenho....: 29/2/2016

DADOS DO CREDOR

Nome....: 327 - FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME C.N.P.J/C.P.F.: 08.704.655/0001-52
 Endereço: Avenida PAULO VIEIRA BARBOSA,553 Cidade: CORGUINHO UF: MS
 Telefone: FAX....:
 Banco...: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho: 43.200,00
 Valor da Nota de Liquidação: 4.800,00
 Valor a Liquidar.....: 9.600,00
 Valor Liquidado Liquidado: 4.800,00

HISTÓRICO

LIQUIDAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, CONFORME CONTRATO Nº 004/2016

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
 SubElemento....: 57 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores

4.800,00

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Liquido
211/UNIÇA	20/09/2016		4.800,00	0,00	4.800,00

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
 1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 ANTÔNIO FURTADO DE MENDONÇA, 10 - CENTRO - CEP: 79460-000 - (67) 3250-1428
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota 00211	Série .
Data e Hora da Emissão 20/09/2016 às 08h07	
Código de Verificação 200958008983100	



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social : FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME
 CNPJ : 08.704.655/0001-52 Inscrição Estadual: 283596139
 Endereço: Rua AV. PAULO VIEIRA BARBOSA, 553, CENTRO Inscrição Municipal: 2226
 Município: Corguinho UF: MS E-mail: gildecelle@gmail.com Telefone: (67) 3250-1578

Folha nº 172
 Visto _____

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 CNPJ : 15.465.008/0001-09 Inscrição Municipal:
 Endereço: Rua GENERAL CÂMARA, 253, Centro Inscrição Estadual:
 Município: Miranda UF: MS E-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br Telefone: (67) 3242-1160

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS, REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA.

Tributável	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	sim PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS, REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA.	1,00	4.800,00	4.800,00

DECLARO QUE O MATERIAL/SERVIÇO CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI INTEGRALMENTE FORNECIDO/RECEBIDO EM CORGUINHO - MIRANDA-MS.

PIS (0,00%) R\$ 0,00	COFINS (0,00%) R\$ 0,00	INSS (0,00 %) R\$ 0,00	IR (0,00%) R\$ 0,00	CSLL (0,00%) R\$ 0,00
-------------------------	----------------------------	---------------------------	------------------------	--------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 4.800,00

VL. Total Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 4.800,00	Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 96,00
---------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------------------

Outras Informações

Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2016 Local da Prestação do Serviço: Corguinho / MS
 Recolhimento: A RECOLHER PELO PRESTADOR Tributação: Tributável Simples Nacional (não incide em Corguinho / MS)
 CNAE: 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 Prestador optante pelo Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.

Recebi(emos) de FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME os serviços constantes na nota fiscal 00211.

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Conta origem:	4556 / 006 . 00000005-5
Conta destino:	2916-5/30013-6
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	FABRICIO DA SILVA
CPF/CNPJ destinatário:	08.704.655/0001-52
Valor a ser transferido:	R\$ 4.800,00
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 7,85
Valor total a ser debitado:	R\$ 4.807,85
Identificação da operação:	PRESTACAO DE SERVICOS

Data de débito:	20/09/2016
Data/hora da operação:	20/09/2016 10:11:54

Código da operação:	00013490
Chave de segurança:	SM457XRSKRRNZZUS

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária

Pagamento de Empenho

DADOS DA OP					
Nº Ordem Pagamento: 576	Tipo: Pagamento de Empenho				
Nº do Empenho: 104	Data do empenho: 29/02/2016				
DADOS DO CREDOR					
Nome: 327 - FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME	C.N.P./J.C.P.F.: 08.704.655/0001-52				
Endereço: Avenida PAULO VIEIRA BARBOSA,553	Cidade: CORGUINHO UF: MS				
Banco:	Agência:				
Telefone:	Fax:				
VALORES					
Valor do Empenho	43.200,00				
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 8	4.800,00				
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota)	38.400,00				
Saldo a pagar do Empenho	4.800,00				
Liquido a Pagar	4.800,00				
HISTÓRICO					
PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, CONFORME CONTRATO Nº 004/2016.					
DADOS DA DOTAÇÃO					
Cód. Reduzido: 6					
Org. Unid.: 01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA				
Função: 01	Legislativa				
Sub-Função: 031	Ação Legislativa				
Programa: 0001	Desenvolvimento da Camara Municipal				
Proj./Ativ.: 2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal				
El. Despesa: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
F. de Recursos: 0100	Recursos Ordinários				
Detalhamento da Fonte de Recursos					
0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores	4.800,00				
DADOS FINANCEIROS					
5 - Ag. 4556- C/C: 5-5-conta caixa economica	AV. DE DEBITO 00011267 4.800,00				
IF / Recibos					
Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Liquido
227/UNICA	17/10/2016		4.800,00	0,00	4.800,00
ASSINATURAS					
 Francisco Cezário Medeiros Presidente da Câmara			 Valter Ferreira de Oliveira 1º Secretário		
Recebi a importância acima processada					
Credor - Doc. nº:					



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 8 Tipo: Liquidação de Empenho Data: 17/10/2016
Nº do Empenho: 104 Data do empenho: 29/2/2016

DADOS DO CREDOR

Nome: 327 - FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME C.N.P./J/C.P.F.: 08.704.655/0001-52
Endereço: Avenida PAULO VIEIRA BARBOSA, 553 Cidade: CORGUINHO UF: MS
Telefone: FAX:
Banco: Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho: 43.200,00
Valor da Nota de Liquidação: 4.800,00
Valor a Liquidar: 4.800,00
Valor Líquido Liquidado: 4.800,00

HISTÓRICO

LIQUIDAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, CONFORME CONTRATO Nº 004/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
Órg. Unid.: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
Proj./Ativ.: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
El. Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 57 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Fonte Recursos: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 4.800,00

Notas Fiscais

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
227/UNICA	17/10/2016		4.800,00	0,00	4.800,00

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara

Valter Ferreira de Oliveira
1º Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº:

CAIXA**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Conta origem:	4556 / 006 . 00000005-5
Conta destino:	2916-5/30013-6
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	FABRICIO DA SILVA
CPF/CNPJ destinatário:	08.704.655/0001-52
Valor a ser transferido:	R\$ 4.800,00
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 7,85
Valor total a ser debitado:	R\$ 4.807,85
Identificação da operação:	PRESTACAO DE SERVICOS

Data de débito:	20/10/2016
Data/hora da operação:	20/10/2016 10:06:16

Código da operação:	00011267
Chave de segurança:	FLQ30MCNTTAE708

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ORDEM DE PAGAMENTO - Orçamentária
 Pagamento de Empenho

DADOS DA OP

Nº Ordem Pagamento: 622 Tipo: Pagamento de Empenho Data....: 21/11/2016
 Nº do Empenho: 104 Data do empenho....: 29/02/2016

DADOS DO CREDOR

Nome....: 327 - FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME C.N.P./C.P.F.: 08.704.655/0001-52
 Endereço: Avenida PAULO VIEIRA BARBOSA,553 Cidade: CORGUINHO UF: MS
 Banco Agência: Conta:
 Telefone..... Fax.....:

VALORES

Valor do Empenho.....	43.200,00
Valor da Nota de Pagamento referente a parcela nº 9.....	4.800,00
Valor pago do Empenho (inclui o valor desta nota).....	43.200,00
Saldo a pagar do Empenho.....	0,00
Líquido a Pagar.....	4.800,00

HISTÓRICO

PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO. PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, CONFORME CONTRATO Nº 004/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido: 6
 Órg. Unid.....: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
 Função.....: 01 Legislativa
 Sub-Função.....: 031 Ação Legislativa
 Programa.....: 0001 Desenvolvimento da Camara Municipal
 Proj./Ativ.....: 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal
 El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
 F. de Recursos...: 0100 Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte de Recursos

0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 4.800,00

DADOS FINANCEIROS

5 - Ag 4556- C/C 5-5-conta caixa economica AV. DE DEBITO 00062547 4.800,00

NF / Recibos

Nº/Série	Data Emissão	NF-e /SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
244/UNICA	18/11/2016		4.800,00	0,00	4.800,00

ASSINATURAS

Francisco Cebalho Medeiros
 Presidente da Câmara

Valter Pereira de Oliveira
 1º Secretário

Recebi a importância acima processada

Credor - Doc. nº :



Nota de Liquidação

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Nº da Liquidação: 9

Tipo: Liquidação de Empenho

Data....: 18/11/2016

Nº do Empenho: 104

Data do empenho....: 29/2/2016

DADOS DO CREDOR

Nome...: 327 - FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME

C.N.P./J/C.P.F.: 08.704.655/0001-52

Endereço: Avenida PAULO VIEIRA BARBOSA,553

Cidade: CORGUINHO

UF: MS

Telefone

FAX....:

Banco..... Agência: Conta:

VALORES

Valor do Empenho.....	43.200,00
Valor da Nota de Liquidação	4.800,00
Valor a Liquidar.....	0,00

Valor Líquido Liquidado	4.800,00
-------------------------------	----------

HISTÓRICO

LIQUIDAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES A CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, CONFORME CONTRATO Nº 004/2016.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód. Reduzido	6	
Órg. Unid.....	01.001	CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Função.....	01	Legislativa
Sub-Função.....	031	Ação Legislativa
Programa.....	0001	Desenvolvimento da Camara Municipal
Proj./Ativ.....	2001	Manutenção das Atividades da Camara Municipal
El. Despesa.....	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento.....	57	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Fonte Recursos:	0100	Recursos Ordinários

Detalhamento da Fonte


0100.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores


Notas Fiscais

4.800,00

Nº/Série	Data Emissão	NF-e / SEFAZ	Valor Nota	Valor Desconto	Valor Líquido
244/UNICA	18/11/2016		4.800,00	0,00	4.800,00

ASSINATURAS


Francisco Cebalho Medeiros
Presidente da Câmara


Valter Ferreira de Oliveira
Secretário

Por ser verdade, firmo o presente

Credor - Doc. nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 ANTÔNIO FURTADO DE MENDONÇA, 10 - CENTRO - CEP: 79460-000 - (67) 3250-1428
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
00244

Série
-

Data e Hora da Emissão
18/11/2016 às 17h09

Código de Verificação
1811170834T8

Processo nº 002/2016

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social : FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ : 08.704.655/0001-52

Inscrição Estadual: 283596139

Inscrição Municipal: 2226

Endereço: Rua AV. PAULO VIEIRA BARBOSA, 553, CENTRO

Telefone: (67) 3250-1578

Município: Corguinho

UF: MS

E-mail: gildecelle@gmail.com

Folha nº 180

Visto

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

CNPJ : 15.465.008/0001-09

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Endereço: Rua GENERAL CÂMARA, 253, Centro

Telefone: (67) 3242-1160

Município: Miranda

UF: MS

E-mail: administrativo@camaramiranda.ms.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS, REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

	Tributável	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	sim	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES E PERIFÉRICOS, REDE DE INTERNET E SERVIDOR DEDICADO, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA	1,00	4.800,00	4.800,00

PIS (0,00%)
R\$ 0,00

COFINS (0,00%)
R\$ 0,00

INSS (0,00 %)
R\$ 0,00

IR (0,00%)
R\$ 0,00

CSLL (0,00%)
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 4.800,00

VL. Total Deduções:
R\$ 0,00

Base de Cálculo:
R\$ 4.800,00

Alíquota:
2,00%

Valor do ISS:
R\$ 96,00

Outras Informações

Mês de Competência da Nota Fiscal: 11/2016
 Recolhimento: A RECOLHER PELO PRESTADOR
 CNAE: 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 Prestador optante pelo Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.

Local da Prestação do Serviço: Corguinho / MS
 Tributação: Tributável Simples Nacional

Recebi(emos) de FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA - ME os serviços constantes na nota fiscal 00244.
 Data _____ Assinatura _____

CERTIFICO QUE O MATERIAL/SERVIÇO
 CONSTANTE DESTA DOCUMENTO FOI
 INTEGRALMENTE FORNECIDO/EXECUTADO
 MIRANDA, 18/11/2016

1 _____
 2 _____



Processo nº 202/2016
Folha nº 181
Visto [assinatura]

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente: CAMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
Conta origem: 4556 / 006 . 00000005-5
Conta destino: 2916-5/30013-6
Tipo: DOC E

Banco: 001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade: 01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário: FABRICIO DA SILVA
CPF/CNPJ destinatário: 08.704.655/0001-52
Valor a ser transferido: R\$ 4.800,00
Tarifa de emissão de DOC: R\$ 7,85
Valor total a ser debitado: R\$ 4.807,85
Identificação da operação: PRESTACAO DE SERVICOS

Data de débito: 21/11/2016
Data/hora da operação: 21/11/2016 15:27:50

Código da operação: 00062547
Chave de segurança: VHHPC2E6HFT6MSLJ

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

CONTRATO NÚMERO:	004/2016
OBJETO:	Contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet e servidor dedicado, pertencentes a Câmara Municipal de Miranda.
CONTRATADA:	Fabricio da Silva & Cia Ltda - Me
CONTRATANTE:	Câmara Municipal de Miranda – MS

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe pelo Término de Vigência Contratual, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato. Foi executado efetivamente executado o valor total do contrato conforme segue:

RESUMO GERAL DO CONTRATO	
TOTAL EMPENHADO	R\$ 43.200,00
TOTAL LIQUIDADO	R\$ 43.200,00
TOTAL PAGO	R\$ 43.200,00
SALDO	R\$ 0,00

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO



[assinatura]



As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.

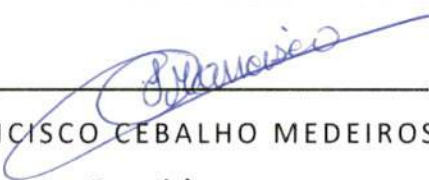
Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre os serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Miranda - MS, 29 de Novembro de 2016.

De Acordo,

CONTRATANTE	CONTRATADA
 FRANCISCO CEBALHO MEDEIROS Presidente	08.704.655/0001-52 <i>Fabricio da Silva</i> FABRÍCIO DA SILVA & CIA. LTDA AV. PAULO VIEIRA BARBOSA, 553 CENTRO - MIRANDA - MS CNPJ: 08.704.655/0001-52 INSC. NO CAD. ICMS: 20.492.613-9

UM NOVO OLHAR, UM NOVO TEMPO

